

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2019



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2018.

ASSUNTO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2019, conforme o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República.

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019, e sua respectiva execução, contenham as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance seus objetivos, estando de acordo com todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reitero, na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Sr. Edmar Nunes Miranda
Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

PROJETO DE LEI /2018

“Dispõe Sobre As Diretrizes Para A Elaboração Da Lei Orçamentária De 2019 E Dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **Disposições Preliminares**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular;
- XIV. As disposições gerais.

CAPÍTULO II **DO ORÇAMENTO**

Seção I **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município

Subseção I

Das diretrizes gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2019, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta encaminharão à Contadoria Municipal, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Contadoria Municipal, até 30 de julho de 2018 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 1º As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;

§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Art. 12. Com vistas à consolidação dos dados e à padronização mínima necessária ao envio das contas periódicas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em consonância com as normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, os órgãos da administração direta e indireta observarão o seguinte:

- I. Os programas, os Projetos, as Ações e as Operações Especiais a que se refere o art. 2º da Portaria SOF nº 42/99, deverão ter numerações seqüenciais distintas para cada órgão, sendo que os padrões para sua codificação deverão ser estabelecidos pela Contadoria Municipal e comunicado às demais entidades;
- II. As contas do Município serão consolidadas mensalmente, até 30 dias após o último dia do mês de referência, sendo que para isso o Poder Legislativo e os órgãos da administração indireta encaminharão à Contadoria Municipal, até o dia 15 do mês seguinte ao de referência, devidamente assinados, os seguintes demonstrativos:
 - a) Balancete Financeiro Mensal;
 - b) Demonstrativo das despesas por Função e Subfunção;
 - c) Balancete da Despesa onde conste, por dotação orçamentária: saldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

inicial e atualizado, despesa empenhada no mês e acumulada, despesa liquidada no mês e acumulada, despesa paga no mês e acumulada e saldos bancários;

- d) Balancete da Receita, com saldos bancários;
- e) Demonstrativo da Dívida Flutuante do mês e acumulado;
- f) Demonstrativo dos Devedores Diversos do mês e acumulado;
- g) Demonstrativo de Movimento de Numerários;
- h) Despesas empenhadas, liquidadas e pagas, discriminadas por Elemento e detalhamento, no mês e acumuladas;
- i) Listagem dos Créditos Adicionais lançados no mês;
- j) Listagem das receitas recebidas por dia;
- k) Listagem das despesas pagas por dia;
- l) Exame Aritmético do mês;
- m) Demonstrativo dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – movimentação no mês.

§ 1º Deverão ser encaminhados na mesma data, em meio magnético, os relatórios Diário e Razão completos, com histórico.

§ 2º A Contadoria Municipal poderá solicitar outros demonstrativos necessários à conciliação e cruzamento das informações, os quais deverão ser encaminhados dentro do prazo para consolidação das contas.

§ 3º A substituição dos dados já consolidados poderá ser realizada somente se solicitada por escrito, com as devidas justificativas e indicações das informações a serem alteradas, e com antecedência mínima de 05 dias ao prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas para substituição das contas consolidadas.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, desde que seja mantido o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Art. 19. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Art. 20. Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário Municipal ao qual o servidor está subordinado e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do(a) Presidente.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2019.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Art. 24. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I. para elevação das receitas:
 - a) a implementação das medidas previstas nos art. 21 desta Lei;
 - b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, inclusive com políticas de incentivo à quitação de débitos;
- II. para redução das despesas, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Seção VI **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com benefícios previdenciários;
- II – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- III – as despesas com PASEP;
- IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

V – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Art. 30. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I. às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;
- II. às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida há no máximo 01 ano por uma autoridade local, e comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I. às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
- II. às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento local.

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4º O Projeto de Lei que visa autorizar a transferência de recursos a entidade, cuja execução do Plano de Trabalho está prevista para se iniciar no mês de janeiro, deve ser enviado pelo Poder Executivo ao Legislativo, até o dia 30 de novembro do ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

imediatamente anterior, já aquele cuja execução do Plano de Trabalho se inicie nos meses de fevereiro a dezembro, deve ser enviado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao início da aplicação dos recursos.

Art. 37. Fica o Município de Lagoa da Prata proibido de conceder Subvenção Social, Auxílio e/ou Contribuição a qualquer entidade que possua em sua Diretoria ou em seu quadro de empregados, pessoas que estejam no exercício dos cargos de Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 38. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação.

Art. 40. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 41. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Contadoria Municipal, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I. as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, em locais públicos de grande circulação, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 42. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II. as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 43. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 44. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção XIV Das Disposições Gerais

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais.

Art. 46. Durante a execução orçamentária do exercício de 2019 fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com os recursos previstos na Lei 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto neste artigo.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2018, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, as fontes e destinações de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza da despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Conforme disposto nos art. 133 e 181 da Lei Orgânica Municipal, se a Câmara Municipal não enviar o projeto de lei orçamentária anual à sanção, até o final da sessão legislativa, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Poder Executivo.

Art. 51. Conforme disposto no art. 134 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara, o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se lhe a atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 52. Tendo sido o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, e enviado ao Executivo para sanção dentro dos prazos estabelecidos, e se o projeto de lei orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

despesas:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. benefícios previdenciários;
- III. amortização, juros e encargos da dívida;
- IV. PIS-PASEP;
- V. demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI. outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I. Anexo de Metas Fiscais;
- II. Anexo de Riscos Fiscais;
- III. Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de junho de 2018.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

	2019				2020				2021			
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	113.395.000,00	113.395.000,00	----	103,084	122.315.000,00	122.315.000,00	----	103,178	131.725.000,00	131.725.000,00	----	103,277
Receitas Primárias (I)	109.843.700,00	109.843.700,00	----	99,855	118.652.100,00	118.652.100,00	0,000	100,088	128.500.500,00	128.500.500,00	----	100,749
Despesa Total	113.395.000,00	113.395.000,00	----	103,084	122.315.000,00	122.315.000,00	----	103,178	131.725.000,00	131.725.000,00	----	103,277
Despesas Primárias (II)	111.685.000,00	111.685.000,00	----	101,529	120.545.000,00	120.545.000,00	----	101,685	129.895.000,00	129.895.000,00	----	101,842
Resultado Primário III = (I-II)	(1.841.300,00)	(1.841.300,00)	----	(1,674)	(1.892.900,00)	(1.892.900,00)	0,000	0,000	(1.394.500,00)	(1.394.500,00)	----	----
Resultado Nominal	(740.000,00)	(740.000,00)	----	(0,673)	4.565.000,00	4.565.000,00	0,000	0,000	(1.339.000,00)	(1.339.000,00)	----	----
Dívida Pública Consolidada	2.385.000,00	2.385.000,00	----	2,168	1.747.000,00	1.747.000,00	0,000	0,000	1.308.000,00	1.308.000,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	(5.743.000,00)	(5.743.000,00)	----	(5,221)	(1.178.000,00)	(1.178.000,00)	0,000	0,000	(2.517.000,00)	(2.517.000,00)	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida	110.003.000,00	118.548.000,00	127.545.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I							R\$ 1,00	
Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	101.500.000,00	----	116,75	98.818.469,76	----	(887,89)	(2.681.530,24)	(2,642)
Receitas Primárias (I)	100.374.500,00	----	115,46	97.224.811,38	----	(873,57)	(3.149.688,62)	(3,138)
Despesa Total	101.500.000,00	----	116,75	88.477.695,03	----	(794,98)	(13.022.304,97)	(12,830)
Despesas Primárias (II)	99.750.000,00	----	114,74	86.910.882,44	----	(780,90)	(12.839.117,56)	(12,871)
Resultado Primário (III) = (I-II)	624.500,00	----	0,72	10.313.928,94	----	(92,67)	9.689.428,94	1.551,550
Resultado Nominal	7.738.656,13	----	8,90	(9.341.475,84)	0,000	83,93	(17.080.131,97)	(220,712)
Dívida Pública Consolidada	5.150.000,00	----	5,92	4.363.015,98	0,000	(39,20)	(786.984,02)	(15,281)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º											R\$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	----	88.500.000,00	----	108.015.000,00	22,050	113.395.000,00	4,980	122.315.000,00	7,870	131.725.000,00	7,690
Receitas Primárias (I)	81.942.100,00	87.524.500,00	6,810	104.616.200,00	19,530	109.843.700,00	5,000	118.652.100,00	8,020	128.500.500,00	8,300
Despesa Total	----	101.500.000,00	----	123.015.000,00	21,200	113.395.000,00	(7,820)	122.315.000,00	7,870	131.725.000,00	7,690
Despesas Primárias (II)	95.270.500,00	99.750.000,00	4,700	106.365.000,00	6,630	111.685.000,00	5,000	120.545.000,00	7,930	129.895.000,00	7,760
Resultado Primário III = (I-II)	(13.328.400,00)	(12.225.500,00)	(8,270)	(1.748.800,00)	(85,700)	(1.841.300,00)	5,290	(1.892.900,00)	2,800	(1.394.500,00)	(26,330)
Resultado Nominal	(5.981.557,23)	(3.330.682,55)	(44,320)	8.346.338,68	(350,590)	(740.000,00)	(108,870)	4.565.000,00	(716,890)	(1.339.000,00)	(129,330)
Dívida Pública Consolidada	5.441.771,87	4.363.019,98	(19,820)	3.322.000,00	(23,860)	2.385.000,00	(28,210)	1.747.000,00	(26,750)	1.308.000,00	(25,130)
Dívida Consolidada Líquida	(10.018.656,13)	(13.349.338,68)	33,240	(5.003.000,00)	(62,520)	(5.743.000,00)	14,790	(1.178.000,00)	(79,490)	(2.517.000,00)	113,670

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	----	88.500.000,00	0,000	108.015.000,00	22,050	113.395.000,00	4,980	122.315.000,00	7,870	131.725.000,00	7,690
Receitas Primárias (I)	81.942.100,00	87.524.500,00	6,810	104.616.200,00	19,530	109.843.700,00	5,000	118.652.100,00	8,020	128.500.500,00	8,300
Despesa Total	----	101.500.000,00	----	123.015.000,00	21,200	113.395.000,00	(7,820)	122.315.000,00	7,870	131.725.000,00	7,690
Despesas Primárias (II)	95.270.500,00	99.750.000,00	4,700	106.365.000,00	6,630	111.685.000,00	5,000	120.545.000,00	7,930	129.895.000,00	7,760
Resultado Primário III = (I-II)	(13.328.400,00)	(12.225.500,00)	(8,270)	(1.748.800,00)	(85,700)	(1.841.300,00)	5,290	(1.892.900,00)	2,800	(1.394.500,00)	(26,330)
Resultado Nominal	(5.981.557,23)	(3.330.682,55)	(44,320)	8.346.338,68	(350,590)	(740.000,00)	(108,870)	4.565.000,00	(716,890)	(1.339.000,00)	(129,330)
Dívida Pública Consolidada	5.441.771,87	4.363.019,98	(19,820)	3.322.000,00	(23,860)	2.385.000,00	(28,210)	1.747.000,00	(26,750)	1.308.000,00	(25,130)
Dívida Consolidada Líquida	(10.018.656,13)	(13.349.338,68)	33,240	(5.003.000,00)	(62,520)	(5.743.000,00)	14,790	(1.178.000,00)	(79,490)	(2.517.000,00)	113,670

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	87.758.026,00	100,00	72.842.411,00	100,00	60.185.010,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.758.026,00	100,00	72.842.411,00	100,00	60.185.010,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Exercício = 2019; Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.266,94	28.976,70	373.948,17
Alienação de Bens Móveis	5.266,94	28.976,70	373.948,17
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.266,94	28.976,70	373.948,17
DESPESAS EMPENHADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	79.900,00	209.715,00
Investimentos	0,00	79.900,00	209.715,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	79.900,00	209.715,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	118.576,81	113.309,87	164.233,17

NOTA: Os valores das receitas incluem o valor obtido com o Rendimento de Aplicações dos recursos depositados em conta específica para depósito dos recursos obtidos com as alienações de ativos.
O saldo transportado do exercício de 2015 era R\$ 163.933,17 e está somado ao valor das receitas do exercício de 2016, para fins de demonstração correta do saldo ao final do exercício de 2017.

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Principal - Livre 60%	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	PREFEITURA MUNICIPAL	40.000,00	50.000,00	55.000,00	Redução ou isenção de iptu para indústrias em fase de instalação no município será compensada pelo aumento do ISS a ser arrecadado por seus serviços, ou, ainda, pelo aumento do faturamento, o qual gera aumento do VAF, compensando o incentivo concedido.
Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Principal - Livre 60%	Remissão	PREFEITURA MUNICIPAL	18.000,00	22.000,00	24.000,00	Concessão de descontos para contribuintes que queiram quitar seus débitos em parcela única, visando coibir a sonegação. A compensação é o aumento da arrecadação de impostos que seriam inscritos em dívida ativa, com grande possibilidade de não arrecação. Os valores previstos no orçamento já consideram essa remissão.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre 60%	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	PREFEITURA MUNICIPAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	A redução de alíquota se destina a indústria e comércio em fase de instalação no município, que comprove faturamento mínimo capaz de gerar valor de ISS superior à redução concedida. Portanto, a compensação se dará com o aumento da arrecadação do próprio tributo, já que o incentivo à instalação da indústria gera aumento na arrecadação.
Total			148.000,00	162.000,00	169.000,00	

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	129.037.400,00	139.678.800,00	151.033.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.900.000,00	14.097.900,00	16.140.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	11.511.000,00	12.566.000,00	14.372.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	2.160.000,00	2.380.000,00	3.100.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.160.000,00	2.380.000,00	3.100.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.600.000,00	1.700.000,00	2.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	1.600.000,00	1.700.000,00	2.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	960.000,00	1.020.000,00	1.380.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	400.000,00	425.000,00	575.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	240.000,00	255.000,00	345.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	560.000,00	680.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	560.000,00	680.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	336.000,00	408.000,00	480.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	140.000,00	170.000,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	84.000,00	102.000,00	120.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.351.000,00	10.186.000,00	11.272.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.536.000,00	4.850.000,00	5.610.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.596.000,00	2.690.000,00	3.210.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.060.000,00	2.100.000,00	2.560.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urban	1.236.000,00	1.260.000,00	1.536.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ubr	515.000,00	525.000,00	640.000,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	309.000,00	315.000,00	384.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	356.000,00	400.000,00	440.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	213.600,00	240.000,00	264.000,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	89.000,00	100.000,00	110.000,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	53.400,00	60.000,00	66.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	170.000,00	180.000,00	200.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	102.000,00	108.000,00	120.000,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	42.500,00	45.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	25.500,00	27.000,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	1.940.000,00	2.160.000,00	2.400.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.940.000,00	2.160.000,00	2.400.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	1.164.000,00	1.296.000,00	1.440.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	485.000,00	540.000,00	600.000,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	291.000,00	324.000,00	360.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	4.815.000,00	5.336.000,00	5.662.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.815.000,00	5.336.000,00	5.662.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princíp	4.600.000,00	5.100.000,00	5.400.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	2.760.000,00	3.060.000,00	3.240.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	1.150.000,00	1.275.000,00	1.350.000,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	690.000,00	765.000,00	810.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	54.000,00	60.000,00	66.000,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	22.500,00	25.000,00	27.500,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	13.500,00	15.000,00	16.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	80.000,00	86.000,00	96.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	48.000,00	51.600,00	57.600,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	20.000,00	21.500,00	24.000,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	12.000,00	12.900,00	14.400,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	45.000,00	50.000,00	56.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	27.000,00	30.000,00	33.600,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dív	11.250,00	12.500,00	14.000,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dív	6.750,00	7.500,00	8.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.389.000,00	1.531.900,00	1.768.600,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	951.800,00	1.048.700,00	1.226.200,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	951.800,00	1.048.700,00	1.226.200,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	951.800,00	1.048.700,00	1.226.200,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	890.000,00	980.000,00	1.150.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	48.000,00	53.500,00	59.700,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	11.800,00	13.200,00	14.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	437.200,00	483.200,00	542.400,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	437.200,00	483.200,00	542.400,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	437.200,00	483.200,00	542.400,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	250.200,00	275.000,00	310.300,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	6.000,00	7.200,00	8.100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	145.000,00	161.000,00	180.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult	36.000,00	40.000,00	44.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.629.300,00	3.750.900,00	3.326.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direi	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	Geral - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessê	33.000,00	37.000,00	42.000,00
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	Turismo - Concessão, Permissão, Autorização ou Ces	33.000,00	38.000,00	45.000,00
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00	Esportes - Concessão, Permissão, Autorização ou Ce	12.000,00	13.000,00	15.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EI	309.200,00	345.000,00	380.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	RDB - ENSINO - Recursos de Impostos e Transferê	12.000,00	13.500,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	RDB - FUNDEB 60%	156.000,00	174.000,00	192.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	RDB - FUNDEB 40%	104.000,00	116.000,00	128.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	RDB - Convênio Transporte Escolar - PTE	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	RDB - Recursos do FNDE - PNAE	4.500,00	5.000,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	RDB - Recursos do FNDE - PNATE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	RDB - Recursos do FNDE - Brasil Carinhoso	15.500,00	17.000,00	19.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	RDB - Recursos do FNDE - Salário Educação	14.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S/	161.700,00	176.100,00	189.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	RDB - SAUDE Recursos de Impostos e Transferênc	54.000,00	60.000,00	66.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	RDB - Transferências do Estado - S.E.Saúde	25.000,00	27.200,00	29.300,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	RDB - Convênios da SAÚDE	5.500,00	6.100,00	6.800,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	RDB - Transferências do SUS/União - Serviços de S	31.500,00	33.000,00	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	RDB - Transferências do SUS/União - BLATB	21.000,00	22.500,00	23.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	RDB - Transferências do SUS/União - BLMAC	10.500,00	12.000,00	12.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	RDB - Transferências do SUS/União - BLVGS	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	RDB - Transferências do SUS/União - Assistência F	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	RDB - Transferências do SUS/União - BL Gestão do	200,00	300,00	400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	RDB - Transferências do SUS/União - Investimentos	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - A	57.200,00	60.800,00	65.800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	RDB - FMAS - Recursos Próprios	5.500,00	6.000,00	6.800,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Página: 3/6

Data: 14/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	RDB - FMDCA / FIA	27.700,00	30.800,00	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	RDB - FNAS	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	RDB - FEAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O	47.600,00	52.800,00	58.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	RDB - CIDE	10.000,00	11.000,00	12.300,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	RDB - COSIP	24.400,00	27.000,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	RDB - Multas de Trânsito	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	RDB - Alienações	11.000,00	12.300,00	13.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RI	2.975.600,00	3.028.200,00	2.531.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	RDB - FMH	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	RDB - FUMTUR	1.200,00	1.200,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	RDB - FMMA	22.000,00	24.500,00	27.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00	RDB - Recursos Ordinários não vinculados	2.950.200,00	3.000.000,00	2.500.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.291.000,00	1.424.000,00	1.565.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Tarifas de Serviços da Praça de Esportes	316.000,00	351.000,00	390.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Tarifas de Serviços da Praia Municipal	20.000,00	23.000,00	25.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	107.855.100,00	116.672.000,00	125.858.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	52.526.100,00	56.784.200,00	60.839.500,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	52.526.100,00	56.784.200,00	60.839.500,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	42.636.000,00	46.334.000,00	49.660.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	39.200.000,00	42.500.000,00	45.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	39.200.000,00	42.500.000,00	45.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Livre 6	23.520.000,00	25.500.000,00	27.300.000,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Educa	9.800.000,00	10.625.000,00	11.375.000,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	5.880.000,00	6.375.000,00	6.825.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1º	1.770.000,00	1.960.000,00	2.180.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1º	1.770.000,00	1.960.000,00	2.180.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Dezembro - Principal - Livre	1.327.500,00	1.470.000,00	1.635.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Dezembro - Principal - Educ	442.500,00	490.000,00	545.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Julho - Principal - Livre 60%	1.200.000,00	1.350.000,00	1.425.000,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Julho - Principal - Educação	400.000,00	450.000,00	475.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	66.000,00	74.000,00	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	66.000,00	74.000,00	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	39.600,00	44.400,00	48.000,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	16.500,00	18.500,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	9.900,00	11.100,00	12.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	328.000,00	365.200,00	405.500,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	5.000,00	5.200,00	5.500,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	5.000,00	5.200,00	5.500,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	323.000,00	360.000,00	400.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	323.000,00	360.000,00	400.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –	7.078.500,00	7.424.000,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.078.500,00	7.424.000,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.078.500,00	7.424.000,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - BLATB	3.500.000,00	3.710.000,00	3.950.000,00

Estado de Minas Gerais

Página: 4/6

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 14/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferências do SUS - Média e Alta Complexidade	2.700.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferências do SUS - Vigilância em Saúde - BLVG	585.000,00	620.000,00	665.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferências do SUS - Assistência Farmacêutica - I	283.000,00	283.000,00	283.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transferências do SUS - Gestão do SUS - BLGES	10.500,00	11.000,00	12.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	841.000,00	841.000,00	841.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	841.000,00	841.000,00	841.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	841.000,00	841.000,00	841.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Proteção Social Básic	380.500,00	380.500,00	380.500,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transferência FNAS - Bloco Proteção Social Especial	226.000,00	226.000,00	226.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transferência FNAS - Bloco Proteção Social de Alta C	78.000,00	78.000,00	78.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Gestão do SUAS - BC	13.500,00	13.500,00	13.500,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Gestão do Programa	92.000,00	92.000,00	92.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Transferência FNAS - Ações Estratégicas do PETI - A	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	1.486.600,00	1.650.000,00	1.833.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	885.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	885.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	413.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	413.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	26.600,00	30.000,00	33.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	26.600,00	30.000,00	33.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	162.000,00	180.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	162.000,00	180.000,00	200.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	156.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	156.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	156.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	93.600,00	102.000,00	114.000,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	39.000,00	42.500,00	47.500,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	23.400,00	25.500,00	28.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	42.819.000,00	46.017.800,00	49.648.700,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	42.819.000,00	46.017.800,00	49.648.700,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	40.713.000,00	43.856.000,00	47.416.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	31.600.000,00	34.000.000,00	36.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.600.000,00	34.000.000,00	36.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	18.960.000,00	20.400.000,00	21.840.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	7.900.000,00	8.500.000,00	9.100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	4.740.000,00	5.100.000,00	5.460.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.720.000,00	9.420.000,00	10.530.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.720.000,00	9.420.000,00	10.530.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	5.232.000,00	5.652.000,00	6.318.000,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	2.180.000,00	2.355.000,00	2.632.500,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	1.308.000,00	1.413.000,00	1.579.500,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	297.000,00	330.000,00	366.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	297.000,00	330.000,00	366.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	178.200,00	198.000,00	219.600,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	74.250,00	82.500,00	91.500,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	44.550,00	49.500,00	54.900,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	96.000,00	106.000,00	120.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	96.000,00	106.000,00	120.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	232.000,00	257.000,00	285.000,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações F	232.000,00	257.000,00	285.000,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações	232.000,00	257.000,00	285.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	1.696.000,00	1.711.800,00	1.740.700,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	1.696.000,00	1.711.800,00	1.740.700,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	1.696.000,00	1.711.800,00	1.740.700,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência FES - Co-Financiamento Atenção Básic	180.000,00	190.000,00	205.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Página: 5/6

Data: 14/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência FES - Rede Regional de Urgência e En	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferência FES - Vigilância em Saúde	160.000,00	165.000,00	178.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência FES - Assistência Farmacêutica	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferência FES - Gestão do SUS	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Transferência FES - Farmácia de Minas	5.500,00	5.800,00	6.200,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transferências do Estado para Assistência Social (FE	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	127.000,00	142.000,00	156.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	127.000,00	142.000,00	156.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	127.000,00	142.000,00	156.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	162.000,00	170.000,00	175.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	162.000,00	170.000,00	175.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	162.000,00	170.000,00	175.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - F	7.338.000,00	8.142.000,00	9.036.000,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - E	4.892.000,00	5.428.000,00	6.024.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	118.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	118.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	118.000,00	130.000,00	135.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	86.000,00	97.000,00	107.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Cestas Básicas de Servidores Licenciados - Ressarci	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	31.000,00	35.000,00	39.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receita	31.000,00	35.000,00	39.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	31.000,00	35.000,00	39.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	31.000,00	35.000,00	39.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferências de Emendas Parlamentares - Contrate	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00	Transferências de Emendas Parlamentares - Contrate	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA			
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00Convênio com a FUNASA para construção da Estação	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.0.0.00.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária Patrimonial	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.0.00.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Exploração de Recursos Natura	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.00.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Exploração de Outros Recurs	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.1.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.1.1.00.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.1.1.01.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambianta	85.000,00	95.000,00	105.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.0.0.00.0.0.00.00.00FUNDEB	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.1.0.00.0.0.00.00.00FUNDEB	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.1.7.00.0.0.00.00.00Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.1.7.18.0.0.00.00.00Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.884.000,00)	(8.748.800,00)	(9.754.600,00)
9.5.1.7.18.0.1.00.00.00Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.852.800,00)	(8.714.200,00)	(9.716.000,00)
9.5.1.7.18.0.1.21.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FF	(7.840.000,00)	(8.700.000,00)	(9.700.000,00)
9.5.1.7.18.0.1.51.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(12.800,00)	(14.200,00)	(16.000,00)
9.5.1.7.18.0.6.00.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM	(31.200,00)	(34.600,00)	(38.600,00)
9.5.1.7.18.0.6.11.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(31.200,00)	(34.600,00)	(38.600,00)
9.5.1.7.28.0.0.00.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(7.843.400,00)	(8.710.000,00)	(9.659.200,00)
9.5.1.7.28.0.1.00.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(7.843.400,00)	(8.710.000,00)	(9.659.200,00)
9.5.1.7.28.0.1.11.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(5.960.000,00)	(6.620.000,00)	(7.340.000,00)
9.5.1.7.28.0.1.21.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(1.824.000,00)	(2.024.000,00)	(2.246.000,00)
9.5.1.7.28.0.1.31.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(59.400,00)	(66.000,00)	(73.200,00)
Total entidade:	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00
Total geral:	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	129.037.400,00	139.678.800,00	151.033.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.900.000,00	14.097.900,00	16.140.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	11.511.000,00	12.566.000,00	14.372.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	2.160.000,00	2.380.000,00	3.100.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.160.000,00	2.380.000,00	3.100.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.600.000,00	1.700.000,00	2.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	1.600.000,00	1.700.000,00	2.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	960.000,00	1.020.000,00	1.380.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	400.000,00	425.000,00	575.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	240.000,00	255.000,00	345.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	560.000,00	680.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	560.000,00	680.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	336.000,00	408.000,00	480.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	140.000,00	170.000,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	84.000,00	102.000,00	120.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.351.000,00	10.186.000,00	11.272.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.536.000,00	4.850.000,00	5.610.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.596.000,00	2.690.000,00	3.210.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.060.000,00	2.100.000,00	2.560.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urban	1.236.000,00	1.260.000,00	1.536.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ubr	515.000,00	525.000,00	640.000,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	309.000,00	315.000,00	384.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	356.000,00	400.000,00	440.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	213.600,00	240.000,00	264.000,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	89.000,00	100.000,00	110.000,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	53.400,00	60.000,00	66.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	170.000,00	180.000,00	200.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	102.000,00	108.000,00	120.000,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	42.500,00	45.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	25.500,00	27.000,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	1.940.000,00	2.160.000,00	2.400.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.940.000,00	2.160.000,00	2.400.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	1.164.000,00	1.296.000,00	1.440.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	485.000,00	540.000,00	600.000,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	291.000,00	324.000,00	360.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	4.815.000,00	5.336.000,00	5.662.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.815.000,00	5.336.000,00	5.662.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princíp	4.600.000,00	5.100.000,00	5.400.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	2.760.000,00	3.060.000,00	3.240.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	1.150.000,00	1.275.000,00	1.350.000,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	690.000,00	765.000,00	810.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	54.000,00	60.000,00	66.000,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	22.500,00	25.000,00	27.500,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	13.500,00	15.000,00	16.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	80.000,00	86.000,00	96.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	48.000,00	51.600,00	57.600,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	20.000,00	21.500,00	24.000,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	12.000,00	12.900,00	14.400,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	45.000,00	50.000,00	56.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	27.000,00	30.000,00	33.600,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dív	11.250,00	12.500,00	14.000,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dív	6.750,00	7.500,00	8.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.389.000,00	1.531.900,00	1.768.600,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	951.800,00	1.048.700,00	1.226.200,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	951.800,00	1.048.700,00	1.226.200,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	951.800,00	1.048.700,00	1.226.200,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	890.000,00	980.000,00	1.150.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	48.000,00	53.500,00	59.700,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	11.800,00	13.200,00	14.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	437.200,00	483.200,00	542.400,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	437.200,00	483.200,00	542.400,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	437.200,00	483.200,00	542.400,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	250.200,00	275.000,00	310.300,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	6.000,00	7.200,00	8.100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	145.000,00	161.000,00	180.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult	36.000,00	40.000,00	44.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.629.300,00	3.750.900,00	3.326.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direi	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	Geral - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessê	33.000,00	37.000,00	42.000,00
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	Turismo - Concessão, Permissão, Autorização ou Ces	33.000,00	38.000,00	45.000,00
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00	Esportes - Concessão, Permissão, Autorização ou Ce	12.000,00	13.000,00	15.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EI	309.200,00	345.000,00	380.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	RDB - ENSINO - Recursos de Impostos e Transferê	12.000,00	13.500,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	RDB - FUNDEB 60%	156.000,00	174.000,00	192.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	RDB - FUNDEB 40%	104.000,00	116.000,00	128.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	RDB - Convênio Transporte Escolar - PTE	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	RDB - Recursos do FNDE - PNAE	4.500,00	5.000,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	RDB - Recursos do FNDE - PNATE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	RDB - Recursos do FNDE - Brasil Carinhoso	15.500,00	17.000,00	19.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	RDB - Recursos do FNDE - Salário Educação	14.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S/	161.700,00	176.100,00	189.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	RDB - SAUDE Recursos de Impostos e Transferênc	54.000,00	60.000,00	66.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	RDB - Transferências do Estado - S.E.Saúde	25.000,00	27.200,00	29.300,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	RDB - Convênios da SAÚDE	5.500,00	6.100,00	6.800,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	RDB - Transferências do SUS/União - Serviços de S	31.500,00	33.000,00	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	RDB - Transferências do SUS/União - BLATB	21.000,00	22.500,00	23.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	RDB - Transferências do SUS/União - BLMAC	10.500,00	12.000,00	12.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	RDB - Transferências do SUS/União - BLVGS	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	RDB - Transferências do SUS/União - Assistência F	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	RDB - Transferências do SUS/União - BL Gestão do	200,00	300,00	400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	RDB - Transferências do SUS/União - Investimentos	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - A	57.200,00	60.800,00	65.800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	RDB - FMAS - Recursos Próprios	5.500,00	6.000,00	6.800,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Página: 3/6

Data: 14/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	RDB - FMDCA / FIA	27.700,00	30.800,00	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	RDB - FNAS	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	RDB - FEAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O	47.600,00	52.800,00	58.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	RDB - CIDE	10.000,00	11.000,00	12.300,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	RDB - COSIP	24.400,00	27.000,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	RDB - Multas de Trânsito	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	RDB - Alienações	11.000,00	12.300,00	13.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RI	2.975.600,00	3.028.200,00	2.531.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	RDB - FMH	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	RDB - FUMTUR	1.200,00	1.200,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	RDB - FMMA	22.000,00	24.500,00	27.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00	RDB - Recursos Ordinários não vinculados	2.950.200,00	3.000.000,00	2.500.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.291.000,00	1.424.000,00	1.565.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Tarifas de Serviços da Praça de Esportes	316.000,00	351.000,00	390.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Tarifas de Serviços da Praia Municipal	20.000,00	23.000,00	25.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	107.855.100,00	116.672.000,00	125.858.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	52.526.100,00	56.784.200,00	60.839.500,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	52.526.100,00	56.784.200,00	60.839.500,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	42.636.000,00	46.334.000,00	49.660.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	39.200.000,00	42.500.000,00	45.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	39.200.000,00	42.500.000,00	45.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Livre 6	23.520.000,00	25.500.000,00	27.300.000,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Educa	9.800.000,00	10.625.000,00	11.375.000,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	5.880.000,00	6.375.000,00	6.825.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1º	1.770.000,00	1.960.000,00	2.180.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1º	1.770.000,00	1.960.000,00	2.180.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Dezembro - Principal - Livre	1.327.500,00	1.470.000,00	1.635.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Dezembro - Principal - Educ	442.500,00	490.000,00	545.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Julho - Principal - Livre 60%	1.200.000,00	1.350.000,00	1.425.000,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Julho - Principal - Educação	400.000,00	450.000,00	475.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	66.000,00	74.000,00	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	66.000,00	74.000,00	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	39.600,00	44.400,00	48.000,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	16.500,00	18.500,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	9.900,00	11.100,00	12.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	328.000,00	365.200,00	405.500,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	5.000,00	5.200,00	5.500,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	5.000,00	5.200,00	5.500,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	323.000,00	360.000,00	400.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	323.000,00	360.000,00	400.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –	7.078.500,00	7.424.000,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.078.500,00	7.424.000,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.078.500,00	7.424.000,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - BLATB	3.500.000,00	3.710.000,00	3.950.000,00

Estado de Minas Gerais

Página: 4/6

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 14/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferências do SUS - Média e Alta Complexidade	2.700.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferências do SUS - Vigilância em Saúde - BLVG	585.000,00	620.000,00	665.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferências do SUS - Assistência Farmacêutica - I	283.000,00	283.000,00	283.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transferências do SUS - Gestão do SUS - BLGES	10.500,00	11.000,00	12.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	841.000,00	841.000,00	841.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	841.000,00	841.000,00	841.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	841.000,00	841.000,00	841.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Proteção Social Básic	380.500,00	380.500,00	380.500,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transferência FNAS - Bloco Proteção Social Especial	226.000,00	226.000,00	226.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transferência FNAS - Bloco Proteção Social de Alta C	78.000,00	78.000,00	78.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Gestão do SUAS - BC	13.500,00	13.500,00	13.500,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Gestão do Programa	92.000,00	92.000,00	92.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Transferência FNAS - Ações Estratégicas do PETI - A	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	1.486.600,00	1.650.000,00	1.833.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	885.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	885.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	413.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	413.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	26.600,00	30.000,00	33.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	26.600,00	30.000,00	33.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	162.000,00	180.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	162.000,00	180.000,00	200.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	156.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	156.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	156.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	93.600,00	102.000,00	114.000,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	39.000,00	42.500,00	47.500,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	23.400,00	25.500,00	28.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	42.819.000,00	46.017.800,00	49.648.700,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	42.819.000,00	46.017.800,00	49.648.700,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	40.713.000,00	43.856.000,00	47.416.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	31.600.000,00	34.000.000,00	36.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.600.000,00	34.000.000,00	36.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	18.960.000,00	20.400.000,00	21.840.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	7.900.000,00	8.500.000,00	9.100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	4.740.000,00	5.100.000,00	5.460.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.720.000,00	9.420.000,00	10.530.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.720.000,00	9.420.000,00	10.530.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	5.232.000,00	5.652.000,00	6.318.000,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	2.180.000,00	2.355.000,00	2.632.500,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	1.308.000,00	1.413.000,00	1.579.500,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	297.000,00	330.000,00	366.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	297.000,00	330.000,00	366.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	178.200,00	198.000,00	219.600,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	74.250,00	82.500,00	91.500,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	44.550,00	49.500,00	54.900,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	96.000,00	106.000,00	120.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	96.000,00	106.000,00	120.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	232.000,00	257.000,00	285.000,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações F	232.000,00	257.000,00	285.000,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações	232.000,00	257.000,00	285.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	1.696.000,00	1.711.800,00	1.740.700,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	1.696.000,00	1.711.800,00	1.740.700,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	1.696.000,00	1.711.800,00	1.740.700,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência FES - Co-Financiamento Atenção Básic	180.000,00	190.000,00	205.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Página: 5/6

Data: 14/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência FES - Rede Regional de Urgência e En	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferência FES - Vigilância em Saúde	160.000,00	165.000,00	178.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência FES - Assistência Farmacêutica	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferência FES - Gestão do SUS	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Transferência FES - Farmácia de Minas	5.500,00	5.800,00	6.200,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transferências do Estado para Assistência Social (FE	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	127.000,00	142.000,00	156.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	127.000,00	142.000,00	156.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	127.000,00	142.000,00	156.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	162.000,00	170.000,00	175.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	162.000,00	170.000,00	175.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	162.000,00	170.000,00	175.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - F	7.338.000,00	8.142.000,00	9.036.000,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - E	4.892.000,00	5.428.000,00	6.024.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	118.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	118.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	118.000,00	130.000,00	135.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	86.000,00	97.000,00	107.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Cestas Básicas de Servidores Licenciados - Ressarci	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	31.000,00	35.000,00	39.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receita	31.000,00	35.000,00	39.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	31.000,00	35.000,00	39.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	31.000,00	35.000,00	39.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferências de Emendas Parlamentares - Contrate	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00	Transferências de Emendas Parlamentares - Contrate	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA			
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00Convênio com a FUNASA para construção da Estação	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.0.0.00.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária Patrimonial	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.0.00.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Exploração de Recursos Natura	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.00.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Exploração de Outros Recurs	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.1.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.1.1.00.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.1.1.01.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambianta	85.000,00	95.000,00	105.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.0.0.00.0.0.00.00.00FUNDEB	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.1.0.00.0.0.00.00.00FUNDEB	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.1.7.00.0.0.00.00.00Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.1.7.18.0.0.00.00.00Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.884.000,00)	(8.748.800,00)	(9.754.600,00)
9.5.1.7.18.0.1.00.00.00Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.852.800,00)	(8.714.200,00)	(9.716.000,00)
9.5.1.7.18.0.1.21.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FF	(7.840.000,00)	(8.700.000,00)	(9.700.000,00)
9.5.1.7.18.0.1.51.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(12.800,00)	(14.200,00)	(16.000,00)
9.5.1.7.18.0.6.00.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM	(31.200,00)	(34.600,00)	(38.600,00)
9.5.1.7.18.0.6.11.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(31.200,00)	(34.600,00)	(38.600,00)
9.5.1.7.28.0.0.00.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(7.843.400,00)	(8.710.000,00)	(9.659.200,00)
9.5.1.7.28.0.1.00.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(7.843.400,00)	(8.710.000,00)	(9.659.200,00)
9.5.1.7.28.0.1.11.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(5.960.000,00)	(6.620.000,00)	(7.340.000,00)
9.5.1.7.28.0.1.21.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(1.824.000,00)	(2.024.000,00)	(2.246.000,00)
9.5.1.7.28.0.1.31.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(59.400,00)	(66.000,00)	(73.200,00)
Total entidade:	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00
Total geral:	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	129.037.400,00	139.678.800,00	151.033.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.900.000,00	14.097.900,00	16.140.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	11.511.000,00	12.566.000,00	14.372.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	2.160.000,00	2.380.000,00	3.100.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.160.000,00	2.380.000,00	3.100.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.600.000,00	1.700.000,00	2.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	1.600.000,00	1.700.000,00	2.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	960.000,00	1.020.000,00	1.380.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	400.000,00	425.000,00	575.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	240.000,00	255.000,00	345.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	560.000,00	680.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	560.000,00	680.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	336.000,00	408.000,00	480.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	140.000,00	170.000,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	84.000,00	102.000,00	120.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.351.000,00	10.186.000,00	11.272.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.536.000,00	4.850.000,00	5.610.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.596.000,00	2.690.000,00	3.210.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.060.000,00	2.100.000,00	2.560.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urban	1.236.000,00	1.260.000,00	1.536.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ubr	515.000,00	525.000,00	640.000,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	309.000,00	315.000,00	384.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	356.000,00	400.000,00	440.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	213.600,00	240.000,00	264.000,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	89.000,00	100.000,00	110.000,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	53.400,00	60.000,00	66.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	170.000,00	180.000,00	200.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	102.000,00	108.000,00	120.000,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	42.500,00	45.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	25.500,00	27.000,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	1.940.000,00	2.160.000,00	2.400.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.940.000,00	2.160.000,00	2.400.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	1.164.000,00	1.296.000,00	1.440.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	485.000,00	540.000,00	600.000,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imc	291.000,00	324.000,00	360.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	4.815.000,00	5.336.000,00	5.662.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.815.000,00	5.336.000,00	5.662.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princíp	4.600.000,00	5.100.000,00	5.400.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	2.760.000,00	3.060.000,00	3.240.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	1.150.000,00	1.275.000,00	1.350.000,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	690.000,00	765.000,00	810.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	54.000,00	60.000,00	66.000,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	22.500,00	25.000,00	27.500,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	13.500,00	15.000,00	16.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	80.000,00	86.000,00	96.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	48.000,00	51.600,00	57.600,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	20.000,00	21.500,00	24.000,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	12.000,00	12.900,00	14.400,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	45.000,00	50.000,00	56.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	27.000,00	30.000,00	33.600,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dív	11.250,00	12.500,00	14.000,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dív	6.750,00	7.500,00	8.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.389.000,00	1.531.900,00	1.768.600,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	951.800,00	1.048.700,00	1.226.200,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	951.800,00	1.048.700,00	1.226.200,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	951.800,00	1.048.700,00	1.226.200,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	890.000,00	980.000,00	1.150.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	48.000,00	53.500,00	59.700,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	11.800,00	13.200,00	14.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	437.200,00	483.200,00	542.400,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	437.200,00	483.200,00	542.400,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	437.200,00	483.200,00	542.400,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	250.200,00	275.000,00	310.300,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	6.000,00	7.200,00	8.100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	145.000,00	161.000,00	180.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult	36.000,00	40.000,00	44.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.629.300,00	3.750.900,00	3.326.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direi	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	78.000,00	88.000,00	102.000,00
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	Geral - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessê	33.000,00	37.000,00	42.000,00
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	Turismo - Concessão, Permissão, Autorização ou Ces	33.000,00	38.000,00	45.000,00
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00	Esportes - Concessão, Permissão, Autorização ou Ce	12.000,00	13.000,00	15.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EI	309.200,00	345.000,00	380.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	RDB - ENSINO - Recursos de Impostos e Transferê	12.000,00	13.500,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	RDB - FUNDEB 60%	156.000,00	174.000,00	192.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	RDB - FUNDEB 40%	104.000,00	116.000,00	128.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	RDB - Convênio Transporte Escolar - PTE	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	RDB - Recursos do FNDE - PNAE	4.500,00	5.000,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	RDB - Recursos do FNDE - PNATE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	RDB - Recursos do FNDE - Brasil Carinhoso	15.500,00	17.000,00	19.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	RDB - Recursos do FNDE - Salário Educação	14.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S/	161.700,00	176.100,00	189.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	RDB - SAUDE Recursos de Impostos e Transferênc	54.000,00	60.000,00	66.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	RDB - Transferências do Estado - S.E.Saúde	25.000,00	27.200,00	29.300,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	RDB - Convênios da SAÚDE	5.500,00	6.100,00	6.800,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	RDB - Transferências do SUS/União - Serviços de S	31.500,00	33.000,00	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	RDB - Transferências do SUS/União - BLATB	21.000,00	22.500,00	23.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	RDB - Transferências do SUS/União - BLMAC	10.500,00	12.000,00	12.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	RDB - Transferências do SUS/União - BLVGS	8.500,00	9.000,00	9.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	RDB - Transferências do SUS/União - Assistência F	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	RDB - Transferências do SUS/União - BL Gestão do	200,00	300,00	400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	RDB - Transferências do SUS/União - Investimentos	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - A	57.200,00	60.800,00	65.800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	RDB - FMAS - Recursos Próprios	5.500,00	6.000,00	6.800,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Página: 3/6

Data: 14/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	RDB - FMDCA / FIA	27.700,00	30.800,00	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	RDB - FNAS	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	RDB - FEAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O	47.600,00	52.800,00	58.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	RDB - CIDE	10.000,00	11.000,00	12.300,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	RDB - COSIP	24.400,00	27.000,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	RDB - Multas de Trânsito	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	RDB - Alienações	11.000,00	12.300,00	13.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RI	2.975.600,00	3.028.200,00	2.531.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	RDB - FMH	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	RDB - FUMTUR	1.200,00	1.200,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	RDB - FMMA	22.000,00	24.500,00	27.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00	RDB - Recursos Ordinários não vinculados	2.950.200,00	3.000.000,00	2.500.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.291.000,00	1.424.000,00	1.565.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	336.000,00	374.000,00	415.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Tarifas de Serviços da Praça de Esportes	316.000,00	351.000,00	390.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Tarifas de Serviços da Praia Municipal	20.000,00	23.000,00	25.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	955.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	107.855.100,00	116.672.000,00	125.858.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	52.526.100,00	56.784.200,00	60.839.500,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	52.526.100,00	56.784.200,00	60.839.500,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	42.636.000,00	46.334.000,00	49.660.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	39.200.000,00	42.500.000,00	45.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	39.200.000,00	42.500.000,00	45.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Livre 6	23.520.000,00	25.500.000,00	27.300.000,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Educa	9.800.000,00	10.625.000,00	11.375.000,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	5.880.000,00	6.375.000,00	6.825.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1º	1.770.000,00	1.960.000,00	2.180.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1º	1.770.000,00	1.960.000,00	2.180.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Dezembro - Principal - Livre	1.327.500,00	1.470.000,00	1.635.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Dezembro - Principal - Educ	442.500,00	490.000,00	545.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Julho - Principal - Livre 60%	1.200.000,00	1.350.000,00	1.425.000,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% - Julho - Principal - Educação	400.000,00	450.000,00	475.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	66.000,00	74.000,00	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	66.000,00	74.000,00	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	39.600,00	44.400,00	48.000,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	16.500,00	18.500,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	9.900,00	11.100,00	12.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	328.000,00	365.200,00	405.500,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	5.000,00	5.200,00	5.500,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	5.000,00	5.200,00	5.500,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	323.000,00	360.000,00	400.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	323.000,00	360.000,00	400.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –	7.078.500,00	7.424.000,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.078.500,00	7.424.000,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.078.500,00	7.424.000,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - BLATB	3.500.000,00	3.710.000,00	3.950.000,00

Estado de Minas Gerais

Página: 4/6

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Data: 14/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferências do SUS - Média e Alta Complexidade	2.700.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferências do SUS - Vigilância em Saúde - BLVG	585.000,00	620.000,00	665.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferências do SUS - Assistência Farmacêutica - I	283.000,00	283.000,00	283.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transferências do SUS - Gestão do SUS - BLGES	10.500,00	11.000,00	12.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	841.000,00	841.000,00	841.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	841.000,00	841.000,00	841.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	841.000,00	841.000,00	841.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Proteção Social Básic	380.500,00	380.500,00	380.500,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transferência FNAS - Bloco Proteção Social Especial	226.000,00	226.000,00	226.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transferência FNAS - Bloco Proteção Social de Alta C	78.000,00	78.000,00	78.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Gestão do SUAS - BC	13.500,00	13.500,00	13.500,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transferência FNAS - Bloco de Gestão do Programa	92.000,00	92.000,00	92.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Transferência FNAS - Ações Estratégicas do PETI - A	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	1.486.600,00	1.650.000,00	1.833.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	885.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	885.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	413.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	413.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	26.600,00	30.000,00	33.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	26.600,00	30.000,00	33.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	162.000,00	180.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	162.000,00	180.000,00	200.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	156.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	156.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	156.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	93.600,00	102.000,00	114.000,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	39.000,00	42.500,00	47.500,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	23.400,00	25.500,00	28.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	42.819.000,00	46.017.800,00	49.648.700,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	42.819.000,00	46.017.800,00	49.648.700,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	40.713.000,00	43.856.000,00	47.416.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	31.600.000,00	34.000.000,00	36.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.600.000,00	34.000.000,00	36.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	18.960.000,00	20.400.000,00	21.840.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	7.900.000,00	8.500.000,00	9.100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	4.740.000,00	5.100.000,00	5.460.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.720.000,00	9.420.000,00	10.530.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.720.000,00	9.420.000,00	10.530.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	5.232.000,00	5.652.000,00	6.318.000,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	2.180.000,00	2.355.000,00	2.632.500,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	1.308.000,00	1.413.000,00	1.579.500,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	297.000,00	330.000,00	366.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	297.000,00	330.000,00	366.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	178.200,00	198.000,00	219.600,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	74.250,00	82.500,00	91.500,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	44.550,00	49.500,00	54.900,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	96.000,00	106.000,00	120.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	96.000,00	106.000,00	120.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	232.000,00	257.000,00	285.000,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações F	232.000,00	257.000,00	285.000,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações	232.000,00	257.000,00	285.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	1.696.000,00	1.711.800,00	1.740.700,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	1.696.000,00	1.711.800,00	1.740.700,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	1.696.000,00	1.711.800,00	1.740.700,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência FES - Co-Financiamento Atenção Básic	180.000,00	190.000,00	205.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Página: 5/6

Data: 14/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência FES - Rede Regional de Urgência e En	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferência FES - Vigilância em Saúde	160.000,00	165.000,00	178.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência FES - Assistência Farmacêutica	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferência FES - Gestão do SUS	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Transferência FES - Farmácia de Minas	5.500,00	5.800,00	6.200,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transferências do Estado para Assistência Social (FE	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	127.000,00	142.000,00	156.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	127.000,00	142.000,00	156.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	127.000,00	142.000,00	156.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	162.000,00	170.000,00	175.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	162.000,00	170.000,00	175.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	162.000,00	170.000,00	175.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	12.230.000,00	13.570.000,00	15.060.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - F	7.338.000,00	8.142.000,00	9.036.000,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - E	4.892.000,00	5.428.000,00	6.024.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	118.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	118.000,00	130.000,00	135.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	118.000,00	130.000,00	135.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	86.000,00	97.000,00	107.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.000,00	50.000,00	55.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Cestas Básicas de Servidores Licenciados - Ressarci	11.000,00	12.000,00	13.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	31.000,00	35.000,00	39.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receita	31.000,00	35.000,00	39.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	31.000,00	35.000,00	39.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	31.000,00	35.000,00	39.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferências de Emendas Parlamentares - Contrate	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00	Transferências de Emendas Parlamentares - Contrate	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA			
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00Convênio com a FUNASA para construção da Estação	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.0.0.00.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária Patrimonial	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.0.00.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Exploração de Recursos Natura	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.00.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Exploração de Outros Recurs	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.0.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.1.0.00.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.1.1.00.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	85.000,00	95.000,00	105.000,00
7.3.4.9.01.1.1.01.00.00Receita Intraorçamentária - Compensações Ambianta	85.000,00	95.000,00	105.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.0.0.00.0.0.00.00.00FUNDEB	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.1.0.00.0.0.00.00.00FUNDEB	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.1.7.00.0.0.00.00.00Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
9.5.1.7.18.0.0.00.00.00Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.884.000,00)	(8.748.800,00)	(9.754.600,00)
9.5.1.7.18.0.1.00.00.00Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.852.800,00)	(8.714.200,00)	(9.716.000,00)
9.5.1.7.18.0.1.21.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FF	(7.840.000,00)	(8.700.000,00)	(9.700.000,00)
9.5.1.7.18.0.1.51.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(12.800,00)	(14.200,00)	(16.000,00)
9.5.1.7.18.0.6.00.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM	(31.200,00)	(34.600,00)	(38.600,00)
9.5.1.7.18.0.6.11.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(31.200,00)	(34.600,00)	(38.600,00)
9.5.1.7.28.0.0.00.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(7.843.400,00)	(8.710.000,00)	(9.659.200,00)
9.5.1.7.28.0.1.00.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(7.843.400,00)	(8.710.000,00)	(9.659.200,00)
9.5.1.7.28.0.1.11.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(5.960.000,00)	(6.620.000,00)	(7.340.000,00)
9.5.1.7.28.0.1.21.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(1.824.000,00)	(2.024.000,00)	(2.246.000,00)
9.5.1.7.28.0.1.31.00.00Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(59.400,00)	(66.000,00)	(73.200,00)
Total entidade:	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00
Total geral:	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2019	2020	2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA			
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.160.000,00	4.396.100,00	4.687.200,00
0301 Apoio Administrativo	13.050.000,00	13.936.100,00	14.910.600,00
0302 Preservação da vida, dos direitos, das posturas e da ordem pública	2.694.500,00	2.903.000,00	3.124.500,00
0401 Gestão do SUAS	1.454.000,00	1.522.500,00	1.716.000,00
0402 Proteção Social Básica	1.766.000,00	1.913.000,00	1.979.000,00
0403 Proteção Social Especial	1.636.500,00	1.714.000,00	1.750.000,00
0404 Controle Social	60.000,00	61.000,00	63.000,00
0405 Parceria com a União/Estado/Organizações da Sociedade Civil	401.000,00	406.000,00	408.000,00
0501 Promoção da Cultura	1.304.500,00	1.341.000,00	1.479.500,00
0502 Promoção do Turismo	785.400,00	829.500,00	881.100,00
0601 Emprego, Trabalho e Renda	503.500,00	528.000,00	595.500,00
0602 Desenvolvimento do Comércio Local - Sala Mineira do Empreendedor	137.000,00	146.000,00	155.000,00
0603 Desenvolvimento Rural - Agropecuária	157.500,00	165.500,00	174.500,00
0701 Mais Esporte, Lazer e Saúde	2.250.000,00	2.549.000,00	2.680.000,00
0801 Atendimento ao Ensino Fundamental	9.196.600,00	10.050.000,00	11.208.840,00
0802 Atendimento ao Ensino Infantil - CEMEIS (Pré-escola)	6.173.900,00	6.651.600,00	7.269.900,00
0803 Atendimento ao Ensino Infantil - CRECHES	7.839.000,00	8.282.900,00	8.943.260,00
0804 Transporte Escolar	926.800,00	997.500,00	1.067.700,00
0805 CEMAE - Centro Municipal de Atendimento ao Educando	427.500,00	456.500,00	487.500,00
0806 Atendimento ao Educando - Parcerias	365.000,00	390.000,00	420.000,00
0807 Apoio ao Estudante Universitário	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1001 Educação Ambiental	194.500,00	210.000,00	220.000,00
1002 Controle Ambiental, Proteção e Controle da Qualidade Ambiental	2.760.000,00	3.016.000,00	3.376.000,00
1101 Conservação de Espaços Públicos	672.000,00	721.000,00	778.000,00
1102 Pavimentação, Conservação e Sinalização Viária	1.786.200,00	2.192.400,00	1.314.800,00
1103 Iluminação Pública	3.330.400,00	3.694.000,00	4.096.000,00
1104 Moradia Popular	282.000,00	298.000,00	319.000,00
1201 Gestão do SUS	5.444.700,00	5.978.600,00	6.522.200,00
1202 Atenção Básica à Saúde	9.853.200,00	10.760.000,00	11.706.000,00
1203 Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar	16.936.500,00	18.400.000,00	19.898.500,00
1204 Assistência Farmacêutica	1.053.000,00	1.107.300,00	1.160.000,00
1205 Vigilância em Saúde	2.227.300,00	2.376.000,00	2.557.500,00
1206 Parcerias com a União/Estado	290.000,00	350.000,00	430.000,00
1207 Parceria com Entidades Municipais de Atenção à Saúde	1.547.000,00	1.557.000,00	1.567.000,00
1301 Serviços de Transportes	1.345.000,00	1.150.000,00	1.222.000,00
1302 Limpeza Urbana	3.947.000,00	4.130.300,00	4.744.500,00
1702 Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVAS	2.707.500,00	2.995.200,00	3.312.400,00
Total da entidade:	109.865.000,00	118.375.000,00	127.425.000,00
2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL			
0101 Apoio Legislativo	3.530.000,00	3.940.000,00	4.300.000,00
Total da entidade:	3.530.000,00	3.940.000,00	4.300.000,00
Total geral:	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	87.000.000,00	105.619.200,00	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00
Receita Tributária	0,00	10.541.000,00	11.758.500,00	12.900.000,00	14.097.900,00	16.140.600,00
Receita de Contribuição	0,00	2.600.000,00	2.952.000,00	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
Receita Patrimonial	0,00	1.132.300,00	3.543.800,00	3.714.300,00	3.845.900,00	3.431.500,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	975.500,00	3.398.800,00	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	156.800,00	145.000,00	163.000,00	183.000,00	207.000,00
Transferências Correntes	0,00	70.171.700,00	86.047.900,00	92.127.700,00	99.213.200,00	106.444.400,00
Demais receitas correntes	0,00	2.555.000,00	1.317.000,00	1.377.000,00	1.521.000,00	1.672.500,00
Receitas correntes restantes	0,00	2.555.000,00	1.317.000,00	1.377.000,00	1.521.000,00	1.672.500,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	86.024.500,00	102.220.400,00	109.843.700,00	118.652.100,00	128.500.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.500.000,00	2.395.800,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.500.000,00	2.395.800,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	1.500.000,00	2.395.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	0,00	87.524.500,00	104.616.200,00	109.843.700,00	118.652.100,00	128.500.500,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	95.047.000,00	97.720.700,00	105.890.100,00	114.792.200,00	124.216.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	54.776.740,00	57.287.300,00	62.696.300,00	67.942.900,00	73.732.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	700.000,00	600.000,00	610.000,00	620.000,00	630.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.570.260,00	39.833.400,00	42.583.800,00	46.229.300,00	49.854.100,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	0,00	94.347.000,00	97.120.700,00	105.280.100,00	114.172.200,00	123.586.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	5.438.000,00	9.061.700,00	4.797.400,00	4.527.600,00	4.196.500,00
Investimentos	0,00	4.388.000,00	8.011.700,00	3.697.400,00	3.377.600,00	2.996.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	4.388.000,00	8.011.700,00	3.697.400,00	3.377.600,00	2.996.500,00
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	1.015.000,00	1.232.600,00	2.707.500,00	2.995.200,00	3.312.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	0,00	95.362.000,00	98.353.300,00	107.987.600,00	117.167.400,00	126.898.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	0,00	(7.837.500,00)	6.262.900,00	1.856.100,00	1.484.700,00	1.602.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	87.000.000,00	105.619.200,00	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00
Receita Tributária	0,00	10.541.000,00	11.758.500,00	12.900.000,00	14.097.900,00	16.140.600,00
Receita de Contribuição	0,00	2.600.000,00	2.952.000,00	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
Receita Patrimonial	0,00	1.132.300,00	3.543.800,00	3.714.300,00	3.845.900,00	3.431.500,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	975.500,00	3.398.800,00	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	156.800,00	145.000,00	163.000,00	183.000,00	207.000,00
Transferências Correntes	0,00	70.171.700,00	86.047.900,00	92.127.700,00	99.213.200,00	106.444.400,00
Demais receitas correntes	0,00	2.555.000,00	1.317.000,00	1.377.000,00	1.521.000,00	1.672.500,00
Receitas correntes restantes	0,00	2.555.000,00	1.317.000,00	1.377.000,00	1.521.000,00	1.672.500,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	86.024.500,00	102.220.400,00	109.843.700,00	118.652.100,00	128.500.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.500.000,00	2.395.800,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.500.000,00	2.395.800,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	1.500.000,00	2.395.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	0,00	87.524.500,00	104.616.200,00	109.843.700,00	118.652.100,00	128.500.500,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	95.047.000,00	97.720.700,00	105.890.100,00	114.792.200,00	124.216.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	54.776.740,00	57.287.300,00	62.696.300,00	67.942.900,00	73.732.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	700.000,00	600.000,00	610.000,00	620.000,00	630.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.570.260,00	39.833.400,00	42.583.800,00	46.229.300,00	49.854.100,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	0,00	94.347.000,00	97.120.700,00	105.280.100,00	114.172.200,00	123.586.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	5.438.000,00	9.061.700,00	4.797.400,00	4.527.600,00	4.196.500,00
Investimentos	0,00	4.388.000,00	8.011.700,00	3.697.400,00	3.377.600,00	2.996.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	4.388.000,00	8.011.700,00	3.697.400,00	3.377.600,00	2.996.500,00
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	1.015.000,00	1.232.600,00	2.707.500,00	2.995.200,00	3.312.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	0,00	95.362.000,00	98.353.300,00	107.987.600,00	117.167.400,00	126.898.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	0,00	(7.837.500,00)	6.262.900,00	1.856.100,00	1.484.700,00	1.602.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	87.000.000,00	105.619.200,00	113.395.000,00	122.315.000,00	131.725.000,00
Receita Tributária	0,00	10.541.000,00	11.758.500,00	12.900.000,00	14.097.900,00	16.140.600,00
Receita de Contribuição	0,00	2.600.000,00	2.952.000,00	3.276.000,00	3.637.000,00	4.036.000,00
Receita Patrimonial	0,00	1.132.300,00	3.543.800,00	3.714.300,00	3.845.900,00	3.431.500,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	975.500,00	3.398.800,00	3.551.300,00	3.662.900,00	3.224.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	156.800,00	145.000,00	163.000,00	183.000,00	207.000,00
Transferências Correntes	0,00	70.171.700,00	86.047.900,00	92.127.700,00	99.213.200,00	106.444.400,00
Demais receitas correntes	0,00	2.555.000,00	1.317.000,00	1.377.000,00	1.521.000,00	1.672.500,00
Receitas correntes restantes	0,00	2.555.000,00	1.317.000,00	1.377.000,00	1.521.000,00	1.672.500,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	86.024.500,00	102.220.400,00	109.843.700,00	118.652.100,00	128.500.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.500.000,00	2.395.800,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.500.000,00	2.395.800,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	1.500.000,00	2.395.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	0,00	87.524.500,00	104.616.200,00	109.843.700,00	118.652.100,00	128.500.500,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	95.047.000,00	97.720.700,00	105.890.100,00	114.792.200,00	124.216.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	54.776.740,00	57.287.300,00	62.696.300,00	67.942.900,00	73.732.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	700.000,00	600.000,00	610.000,00	620.000,00	630.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.570.260,00	39.833.400,00	42.583.800,00	46.229.300,00	49.854.100,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	0,00	94.347.000,00	97.120.700,00	105.280.100,00	114.172.200,00	123.586.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	5.438.000,00	9.061.700,00	4.797.400,00	4.527.600,00	4.196.500,00
Investimentos	0,00	4.388.000,00	8.011.700,00	3.697.400,00	3.377.600,00	2.996.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	4.388.000,00	8.011.700,00	3.697.400,00	3.377.600,00	2.996.500,00
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	1.015.000,00	1.232.600,00	2.707.500,00	2.995.200,00	3.312.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	0,00	95.362.000,00	98.353.300,00	107.987.600,00	117.167.400,00	126.898.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	0,00	(7.837.500,00)	6.262.900,00	1.856.100,00	1.484.700,00	1.602.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.441.771,87	4.363.019,98	3.322.000,00	2.385.000,00	1.747.000,00	1.308.000,00
Contratual	4.861.335,22	3.805.662,27	2.800.000,00	1.900.000,00	1.300.000,00	900.000,00
Previdenciárias (INSS)	580.436,65	557.357,71	522.000,00	485.000,00	447.000,00	408.000,00
DEDUÇÕES (II)	15.460.428,00	17.712.358,66	8.325.000,00	8.128.000,00	2.925.000,00	3.825.000,00
Ativo disponível	16.897.711,82	18.983.636,27	10.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00
Haveres financeiros	22.395,25	5.586,32	25.000,00	28.000,00	25.000,00	25.000,00
(-) Restos a pagar processados	1.459.679,07	1.276.863,93	1.700.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.018.656,13	(13.349.338,68)	(5.003.000,00)	(5.743.000,00)	(1.178.000,00)	(2.517.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(10.018.656,13)	(13.349.338,68)	(5.003.000,00)	(5.743.000,00)	(1.178.000,00)	(2.517.000,00)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(5.981.557,23)	(3.330.682,55)	8.346.338,68	(740.000,00)	4.565.000,00	(1.339.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2016 no resultados_nominais_valor de R\$ (4.037.098,90).

NOTA: Foram projetados os saldos das dívidas contratuais com o BDMG (Contratos 152.761/12 e 176.730/2013), bem como o parcelamento previdenciário com o INSS (Parcelamento 612892778). Não foram considerados novas operações de crédito ou assunções de dívida.

Para os valores de disponibilidades (saldos de bancos), foram estabelecidas metas próximas a R\$ 5.000.000,00, calculadas com base na disponibilidade dos últimos anos, considerando-se uma possível queda na arrecadação e necessidade de uso das reservas constituídas.

Quanto aos restos a pagar e haveres financeiros, foi verificado o valor médio ao final de cada ano, já que não são previstas variações nas práticas atuais de inscrição de restos a pagar.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.441.771,87	4.363.019,98	3.322.000,00	2.385.000,00	1.747.000,00	1.308.000,00
Contratual	4.861.335,22	3.805.662,27	2.800.000,00	1.900.000,00	1.300.000,00	900.000,00
Previdenciárias (INSS)	580.436,65	557.357,71	522.000,00	485.000,00	447.000,00	408.000,00
DEDUÇÕES(II)	15.460.428,00	17.712.358,66	8.325.000,00	8.128.000,00	2.925.000,00	3.825.000,00
Ativo disponível	16.897.711,82	18.983.636,27	10.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00
Haveres financeiros	22.395,25	5.586,32	25.000,00	28.000,00	25.000,00	25.000,00
(-) Restos a pagar processados	1.459.679,07	1.276.863,93	1.700.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
DCL (III) = (I - II)	(10.018.656,13)	(13.349.338,68)	(5.003.000,00)	(5.743.000,00)	(1.178.000,00)	(2.517.000,00)

NOTA: Foram projetados os saldos das dívidas contratuais com o BDMG (Contratos 152.761/12 e 176.730/2013), bem como o parcelamento previdenciário com o INSS (Parcelamento 612892778). Não foram considerados novas operações de crédito ou assunções de dívida.

Para os valores de disponibilidades (saldos de bancos), foram estabelecidas metas próximas a R\$ 5.000.000,00, calculadas com base na disponibilidade dos últimos anos, considerando-se uma possível queda na arrecadação e necessidade de uso das reservas constituídas.

Quanto aos restos a pagar e haveres financeiros, foi verificado o valor médio ao final de cada ano, já que não são previstas variações nas práticas atuais de inscrição de restos a pagar.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 30/04/2018 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	125.730.400,00	136.006.800,00	146.958.800,00
Receita Tributária	12.900.000,00	14.097.900,00	16.140.600,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.629.300,00	3.750.900,00	3.326.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	1.291.000,00	1.424.000,00	1.565.000,00
Transferências Correntes	107.855.100,00	116.672.000,00	125.858.200,00
Outras Receitas Correntes	55.000,00	62.000,00	68.500,00
DEDUÇÕES (II)	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(15.727.400,00)	(17.458.800,00)	(19.413.800,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	110.003.000,00	118.548.000,00	127.545.000,00

**Projeto de Lei de
Diretrizes Orçamentárias
2019**

**ANEXO DE RISCOS
FISCAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	O Município possui várias ações em tramitação na justiça, tanto em causas trabalhistas, quanto em outros tipos de processos. Nos casos das ações trabalhistas, se houver sentenças em desfavor do Município, os valores acarretarão aumento da folha de pagamentos, o que já calculado no crescimento vegetativo da folha. Quanto às ações em que resultem valores de RPV ou Precatórios, não há como precisar exatamente seus valores, visto que o valor da causa no processo não é necessariamente o valor da sentença, além do fato de que alguns processos ainda podem demorar para serem solucionados, outros não. Por esse motivo, estimamos um valor aproximado de R\$200.000,00 em dotações de sentenças judiciais, o qual deverá ser readequado quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, quando os Precatórios a pagar em 2017 já terão sido apresentados.	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação e variações nas estimativas	1.000.000,00	Nos últimos anos, foi perceptível a vulnerabilidade dos municípios perante as crises mundiais e nacionais, sendo que medidas tomadas pelo Governo Federal impactaram enormemente as finanças municipais. Além da possibilidade de frustração de arrecadação, considera-se possível que o Governo Federal faça revisão dos índices de inflação, além de haver falhas nos valores projetados. Assim, deverá fazer parte da Reserva de Contingência o valor mínimo correspondente a 1% do valor da Receita Corrente Líquida Prevista.	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.200.000,00	TOTAL	1.200.000,00

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO								3.777.000,00	4.071.200,00	4.368.900,00
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO								3.240.500,00	3.497.700,00	3.748.900,00
200	4.001 - Subsídio de Agentes Políticos Subsídios Pagos(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	495.000,00	530.000,00	572.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	116.000,00	125.000,00	134.000,00
4002	4.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	23.500,00	25.500,00	27.700,00
					3.3.90.32.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	35.000,00	39.000,00	42.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	16.000,00	17.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.000,00	4.000,00	7.000,00
4003	4.003 - Manutenção do Controle Interno Controles Realizados(%)	A	1	04.124.0301	3.1.90.04.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	220.000,00	240.000,00	255.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	71.000,00	77.000,00	82.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	4.000,00	3.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	16.300,00	16.500,00	17.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.000,00
4004	4.004 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Atos Divulgados(%)	A	1	04.131.0301	3.1.90.04.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	30.000,00	33.000,00	35.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO								3.777.000,00	4.071.200,00	4.368.900,00
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO								3.240.500,00	3.497.700,00	3.748.900,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	270.000,00	300.000,00	310.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
4005	4.005 - Manutenção da Guarda Civil Municipal Segurança da População Mantida(NDF)	A	1	06.181.0302	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	750.000,00	810.000,00	870.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	185.000,00	200.000,00	215.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	92.000,00	100.000,00	110.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	38.000,00	40.000,00	44.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	380.000,00	410.000,00	440.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Unidade: 01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO								536.500,00	573.500,00	620.000,00
4006	4.006 - Convênio com a Polícia Militar Segurança da População Mantida(NDF)	A	1	06.181.0302	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	37.000,00	40.000,00	44.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	100.000,00	108.000,00	116.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	89.000,00	92.000,00	100.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
4007	4.007 - Convênio com a Polícia Civil Segurança da População Mantida(NDF)	A	1	06.181.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	97.000,00	105.000,00	113.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	35.000,00	38.000,00	41.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	33.000,00	36.000,00	40.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO									3.777.000,00	4.071.200,00	4.368.900,00
Unidade: 01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO									536.500,00	573.500,00	620.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	40.000,00	40.000,00	42.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4008	4.008 - Convênio com a Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP		A	1	06.091.0302	3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
						Segurança da População Mantida(NDF)					
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.500,00	2.500,00	3.000,00
4013	4.013 - Convênio com o IPSEMG		A	1	11.331.0302	3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
						Convênio Mantido(%)					
4014	4.014 - Despesas com Tribunal Regional Eleitoral		A	1	02.062.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	43.000,00	46.000,00	50.000,00
						Obrigações Cumpridas(%)					
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
Órgão: 02.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL									1.086.000,00	1.148.000,00	1.205.500,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL									1.086.000,00	1.148.000,00	1.205.500,00
100	0.001 - Pagamento de Sentenças Judiciais		O	1	28.846.0000	3.1.90.91.00.00.00.00 00010100		00.00.00	51.000,00	52.000,00	53.000,00
						Obrigações Cumpridas(%)					
						3.3.90.91.00.00.00.00 00010100		00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
201	4.083 - Subsídio dos Procuradores Municipais		A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	195.000,00	210.000,00	225.000,00
						Subsídios Pagos(%)					
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	60.000,00	65.000,00	68.000,00
4015	4.084 - Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal		A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						Administração Mantida(%)					
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	240.000,00	255.000,00	270.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	65.000,00	70.000,00	76.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
						3.3.90.35.00.00.00.00 00010100		00.00.00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	22.000,00	25.000,00	25.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 02.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL									1.086.000,00	1.148.000,00	1.205.500,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL									1.086.000,00	1.148.000,00	1.205.500,00
						3.3.90.93.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4016	4.016 - Manutenção do PROCON		A	1	14.422.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
		Consumidores atendidos(%)									
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	500,00	500,00	500,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.500,00	6.000,00	7.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	15.000,00	15.500,00	16.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO									5.634.000,00	6.053.000,00	6.533.200,00
Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO									2.783.500,00	2.999.100,00	3.289.700,00
101	0.002 - Contribuição ao PASEP		O	1	04.122.0000	3.3.90.47.00.00.00.00 00010016		04.00.00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
		Obrigações Cumpridas(%)									
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.150.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00
202	4.085 - Subsidio do Secretário de Administração e Governo		A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
		Subsídios Pagos(%)									
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00
300	4.086 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração		A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		Administração Mantida(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	107.000,00	115.000,00	125.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	35.000,00	37.000,00	40.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	18.000,00	20.000,00	21.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010100		00.00.00	125.000,00	135.000,00	145.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO									5.634.000,00	6.053.000,00	6.533.200,00
Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO									2.783.500,00	2.999.100,00	3.289.700,00
						3.3.90.93.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
4018	4.018 - Manutenção de bens, serviços e locais de uso comum/coletivos		A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						Administração Mantida(%)					
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	215.000,00	230.000,00	245.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	75.000,00	80.000,00	86.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	53.000,00	58.000,00	60.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	515.000,00	550.000,00	600.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
4019	4.019 - Manutenção dos Serviços de Informática - CPD		A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						Rede de Computadores e Sistemas Mantidos(%)					
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	105.000,00	112.000,00	120.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	79.000,00	85.000,00	90.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Unidade: 03.02 - SETOR DE PESSOAL									1.559.300,00	1.669.600,00	1.787.000,00
102	0.003 - Inativos e Pensionistas		O	1	09.272.0000	3.1.90.01.00.00.00.00 00010100		00.00.00	775.000,00	830.000,00	890.000,00
						Pagamento de Inativos e Pensionistas mantido(%)					
						3.1.90.03.00.00.00.00 00010100		00.00.00	270.000,00	290.000,00	310.000,00
						3.3.90.59.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4020	4.020 - Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos		A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						Administração Mantida(%)					
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	215.000,00	230.000,00	245.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO								5.634.000,00	6.053.000,00	6.533.200,00
Unidade: 03.02 - SETOR DE PESSOAL								1.559.300,00	1.669.600,00	1.787.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.300,00	5.600,00	6.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	54.000,00	57.000,00	62.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Unidade: 03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO								1.291.200,00	1.384.300,00	1.456.500,00
4022	4.022 - Manutenção dos Setores de Compras, Almojarifado e Patrimônio	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.200,00	2.300,00	2.500,00
	Administração Mantida(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	270.000,00	290.000,00	310.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	160.000,00	180.000,00	180.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								5.249.500,00	5.548.500,00	5.848.000,00
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								1.032.500,00	1.060.000,00	1.223.000,00
17	8.001 - Subsídio do Secretário de Assistência Social	A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	Subsídios Pagos(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
18 8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social								435.000,00	431.000,00	510.000,00
	Administração Mantida(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	165.000,00	166.500,00	215.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	7.500,00	7.500,00	7.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								5.249.500,00	5.548.500,00	5.848.000,00
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								1.032.500,00	1.060.000,00	1.223.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	65.000,00	70.000,00	80.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010100		00.00.00	86.000,00	87.000,00	88.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
19	8.003 - Contribuição ao COGEMAS Convênio Mantido(%)	A	1	08.122.0401	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								3.807.000,00	4.038.500,00	4.145.000,00
20	8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Administração Mantida(%)	A	1	08.122.0401	3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
					3.3.90.93.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
21	8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social Indivíduos e Famílias Atendidos(%)	A	1	08.244.0402	3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010056		04.04.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	305.000,00	313.000,00	321.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010056		04.04.00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010056		04.04.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.500,00	1.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	31.000,00	31.000,00	31.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								5.249.500,00	5.548.500,00	5.848.000,00
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								3.807.000,00	4.038.500,00	4.145.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010056		04.04.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010029		04.04.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	50.000,00	62.000,00	64.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	45.000,00	50.000,00	48.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	1.500,00	1.500,00
22	8.006 - Manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	A	1	08.243.0402	3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Indivíduos e Famílias Atendidos(%)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	84.000,00	95.000,00	105.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	22.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	103.000,00	133.000,00	133.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
23	8.007 - Manutenção do Programa Bolsa Família	A	1	08.244.0402	3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	Indivíduos e Famílias Atendidos(%)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	32.000,00	35.000,00	35.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									5.249.500,00	5.548.500,00	5.848.000,00
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									3.807.000,00	4.038.500,00	4.145.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
24	8.008 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio da Pessoa Idosa e com Deficiência Idosos e Portadores de Deficiência Assistidos(%)		A	1	08.244.0402	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	8.000,00	9.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.500,00	4.000,00	7.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	20.000,00	3.000,00	5.000,00
25	8.009 - Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais População Carente Atendida.(%)		A	1	08.244.0402	3.3.90.32.00.00.00.00 00010100		00.00.00	125.000,00	145.000,00	150.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	58.000,00	60.000,00	70.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
26	8.010 - Manutenção das Hortas Comunitárias População Atendida(%)		A	1	08.244.0402	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	40.000,00	45.000,00	47.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	9.500,00	12.000,00	16.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.000,00	10.000,00	15.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
27	8.011 - Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social Indivíduos e Famílias Atendidos(%)		A	1	08.244.0403	3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	184.500,00	205.500,00	208.500,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	42.000,00	52.000,00	52.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010056		04.04.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								5.249.500,00	5.548.500,00	5.848.000,00
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								3.807.000,00	4.038.500,00	4.145.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	18.000,00	17.500,00	18.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010029		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	38.000,00	42.000,00	44.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.500,00	2.000,00
28	8.012 - Manutenção do PETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1	08.243.0403	3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
	Crianças e Adolescentes Assistidos(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	9.000,00	10.000,00	12.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	12.000,00	13.000,00	19.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010029		04.04.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	9.000,00	10.000,00	12.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010029		04.04.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
29	8.013 - Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	A	1	08.243.0403	3.1.90.11.00.00.00.00 00010056		04.04.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	Crianças e Adolescentes Assistidos(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	56.000,00	72.000,00	80.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010056		04.04.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010056		04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010056		04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010100		00.00.00	9.000,00	10.000,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									5.249.500,00	5.548.500,00	5.848.000,00
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									3.807.000,00	4.038.500,00	4.145.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00 00010100		00.00.00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
30	8.014 - Manutenção das Medidas Sócio Educativas LA/PSC Adolescentes assistidos(%)	A	1	08.243.0403	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.48.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
31	8.015 - Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias Idosos e Portadores de Deficiência Assistidos(%)	A	1	08.244.0403	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	
					3.3.90.48.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	
32	8.016 - Manutenção do Conselho Tutelar Atividades Administrativas Realizadas(%)	A	1	08.243.0403	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	135.000,00	130.000,00	135.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
33	8.017 - Manutenção do Abrigo Institucional Crianças e Adolescentes Assistidos(%)	A	1	08.243.0403	3.3.50.43.00.00.00.00 00010029		04.04.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
					3.3.50.43.00.00.00.00 00010100		00.00.00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	
34	8.018 - Manutenção dos Conselhos Municipais Controles Realizados(%)	A	1	08.122.0404	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	500,00	500,00	500,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								5.249.500,00	5.548.500,00	5.848.000,00
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								3.807.000,00	4.038.500,00	4.145.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
36	8.020 - Parcerias para Assistência ao Idoso Idosos Atendidos Através da Parceria Realizada(%)	A	1	08.241.0405	3.3.50.43.00.00.00.00	00010029	04.04.00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	00010100	00.00.00	44.000,00	49.000,00	51.000,00
37	8.021 - Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência Portadores de Deficiência Atendidos Através da Parceria Realizada(%)	A	1	08.242.0405	3.3.50.43.00.00.00.00	00010029	04.04.00	121.000,00	121.000,00	121.000,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	00010100	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
41	7.001 - Construção do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social Unidade Construída(%)	P	1	08.244.0405	4.4.90.51.00.00.00.00	00010042	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 04.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE								410.000,00	450.000,00	480.000,00
39	8.023 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Administração Mantida(%)	A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	78.000,00	88.000,00	108.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	25.000,00	27.500,00	35.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.500,00	18.000,00	10.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
40	8.024 - FIA - Fundo para a Infância e Adolescência Crianças e Adolescentes Assistidos(%)	A	1	08.243.0401	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	84.000,00	104.000,00	114.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								5.249.500,00	5.548.500,00	5.848.000,00
Unidade: 04.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE								410.000,00	450.000,00	480.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								2.399.400,00	2.500.000,00	2.717.100,00
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								309.500,00	329.500,00	356.500,00
205	4.087 - Subsídio do Secretário de Cultura e Turismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
	Subsídios Pagos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00
305	4.088 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Administração Mantida(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010100	00.00.00	37.000,00	40.000,00	42.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010100	00.00.00	23.000,00	28.000,00	32.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	1.000,00	3.000,00
Unidade: 05.02 - SETOR DE CULTURA								1.304.500,00	1.341.000,00	1.479.500,00
4023	4.023 - Manutenção de Locais, Eventos e Atividades Culturais	A	1	13.392.0501	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Promoção da Cultura no Município(NDF)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	320.000,00	340.000,00	363.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	96.000,00	103.000,00	110.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	128.000,00	136.000,00	145.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00		
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									2.399.400,00	2.500.000,00	2.717.100,00		
Unidade: 05.02 - SETOR DE CULTURA									1.304.500,00	1.341.000,00	1.479.500,00		
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010100	00.00.00	2.000,00	1.000,00	3.000,00
4024	4.024 - Promoção de eventos culturais	A	1	13.392.0501	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
	Eventos Realizados(UN)				3.3.90.31.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	480.000,00	510.000,00	545.000,00			
4081	4.081 - Promoção da Cultura por meio de Parcerias	A	1	13.392.0501	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	45.000,00	5.000,00	55.000,00			
	Promoção da Cultura no Município(%)				3.3.50.43.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	140.000,00	150.000,00	160.000,00			
Unidade: 05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO									785.400,00	829.500,00	881.100,00		
4025	4.025 - Manutenção de Locais e Atividades Turísticas	A	1	23.695.0502	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	150.000,00	160.000,00	170.000,00			
	Continuadas				3.1.90.11.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	192.000,00	205.000,00	220.000,00			
	Turismo incentivado(%)				3.1.90.13.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	80.000,00	86.000,00	92.000,00			
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	59.000,00	63.000,00	67.000,00			
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	31.400,00	25.500,00	26.100,00			
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	65.000,00	70.000,00	74.000,00			
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	1.000,00			
4026	4.026 - Promoção de Eventos Turísticos	A	1	23.695.0502	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
	Eventos Realizados(UN)				3.3.90.31.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	115.000,00	122.000,00	130.000,00			
4082	4.082 - Promoção do Turismo por meio de Parcerias	A	1	23.695.0502	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	70.000,00	75.000,00	80.000,00			
	Turismo incentivado(%)												

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								1.238.000,00	1.305.500,00	1.423.000,00
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC								1.080.500,00	1.140.000,00	1.248.500,00
206	4.089 - Subsídio do Secretário de Desenvolvimento Econômico	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
	Subsídios Pagos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00
306	4.090 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Administração Mantida(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	118.000,00	126.000,00	133.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	43.000,00	46.000,00	49.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010100	00.00.00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	48.000,00	51.000,00	55.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4021	4.021 - Manutenção do Programa de Contratação de Aprendizizes	A	1	11.333.0601	3.3.90.37.00.00.00.00	00010100	00.00.00	240.000,00	250.000,00	300.000,00
	Contratação de Aprendizizes(APR)									
4027	4.027 - Manutenção de Ações para Geração de Emprego e Renda por meio do SINE	A	1	11.333.0601	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Manutenção dos Níveis de Empregabilidade e Renda(TRB)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	100.000,00	106.000,00	114.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	96.000,00	102.000,00	108.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.000,00	2.000,00	2.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								1.238.000,00	1.305.500,00	1.423.000,00
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC								1.080.500,00	1.140.000,00	1.248.500,00
4028	4.028 - Fomento do Comércio Local e Sala Mineira do Empreendedor	A	1	23.691.0602	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Empresas atendidas(UN)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	83.000,00	89.000,00	95.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	23.000,00	25.000,00	27.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Unidade: 06.02 - SETOR DE AGRICULTURA								157.500,00	165.500,00	174.500,00
4029	4.029 - Apoio a Atividades Agropecuárias e Serviço de Inspeção Municipal	A	1	20.606.0603	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Produtores atendidos(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	38.000,00	40.000,00	43.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS								2.559.000,00	2.872.000,00	3.026.000,00
Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS								309.000,00	323.000,00	346.000,00
207	4.091 - Subsídio do Secretário de Desportos	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
Subsídios Pagos(%)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00
307 4.092 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos								1.000,00	1.000,00	1.000,00
Administração Mantida(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	60.000,00	64.000,00	68.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	21.000,00	22.000,00	24.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS								2.559.000,00	2.872.000,00	3.026.000,00
Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS								309.000,00	323.000,00	346.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010100		00.00.00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.000,00	3.000,00	2.000,00
Unidade: 07.02 - SETOR DE ESPORTES								2.250.000,00	2.549.000,00	2.680.000,00
4030	4.030 - Apoio ao Atleta Profissional e Bolsa Atleta Atletas apoiados(ATL)	A	1	27.811.0701	3.3.90.48.00.00.00.00 00010100		00.00.00	120.000,00	150.000,00	160.000,00
4031	4.031 - Esporte de Alto rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer Atividades esportivas mantidas(%)	A	1	27.812.0701	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	900.000,00	1.060.000,00	1.130.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	304.000,00	350.000,00	375.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	64.000,00	70.000,00	75.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	17.000,00	18.000,00	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010100		00.00.00	43.000,00	46.000,00	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	480.000,00	512.000,00	546.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010100		00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4105	4.105 - Construção de Campo Society, de grama sintética, na Praça de Esportes Campo construído(UN)	A	1	27.812.0701	4.4.90.51.00.00.00.00 00010100		00.00.00	0,00	0,00	0,00
4106	4.106 - Cobertura e Iluminação das Quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena Quadras cobertas e iluminadas(UN)	A	1	27.812.0701	4.4.90.51.00.00.00.00 00010100		00.00.00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								26.997.300,00	29.022.500,00	31.746.200,00
Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO								1.868.500,00	1.994.000,00	2.149.000,00
208	4.093 - Subsídio do Secretário de Educação	A	1	12.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
	Subsídios Pagos(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00
308	4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	A	1	12.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Administração Mantida(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.00	570.000,00	610.000,00	660.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.00	200.000,00	215.000,00	230.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	00010001	01.01.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	01.01.00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.00	51.000,00	55.000,00	60.000,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010001	01.01.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	01.01.00	610.000,00	650.000,00	700.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.00	48.000,00	51.000,00	55.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.00	180.000,00	192.000,00	205.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	01.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010001	01.01.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	01.01.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	0,00	0,00	0,00
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL								12.638.800,00	13.168.500,00	14.217.200,00
4032	4.032 - Construção / Ampliação da Infraestrutura - Ensino Fundamental	A	1	12.361.0801	3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.00	10.000,00	150.000,00	10.000,00
	Unidades escolares melhoradas(UN)									
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	01.01.00	180.000,00	10.000,00	350.000,00
4033	4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	1	12.361.0801	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Alunos Atendidos(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.01	1.070.000,00	1.140.000,00	1.215.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.01	340.000,00	360.000,00	385.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.01	106.000,00	113.000,00	120.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.01	345.000,00	370.000,00	397.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									26.997.300,00	29.022.500,00	31.746.200,00
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL									12.638.800,00	13.168.500,00	14.217.200,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010047		01.03.01	45.000,00	45.000,00	45.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010001		01.01.01	160.000,00	170.000,00	180.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		01.01.01	160.000,00	170.000,00	180.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010047		01.03.01	430.000,00	460.000,00	490.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010001		01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4034	4.034 - Merenda para Escolas do Ensino Fundamental		A	1	12.361.0801	3.3.90.30.00.00.00.00 00010044		01.03.95	200.400,00	223.200,00	247.440,00
	Alunos Atendidos(%)					3.3.90.30.00.00.00.00 00010047		01.03.01	100.000,00	130.000,00	150.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4035	4.035 - Repasses aos Caixas Escolares do Ensino Fundamental		A	1	12.361.0801	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		01.01.01	26.000,00	27.000,00	28.000,00
	Realização de despesas de pronto pagamento nas escolas(%)										
4036	4.036 - Construção / Ampliação da Infraestrutura dos CEMEIS		A	1	12.365.0802	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		01.01.02	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	(Pré-escolas)										
	Escolas construídas e/ou ampliadas(UN)					4.4.90.51.00.00.00.00 00010001		01.01.02	80.000,00	0,00	0,00
4037	4.037 - Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)		A	1	12.365.0802	3.1.90.04.00.00.00.00 00010001		01.01.02	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Alunos Atendidos(%)					3.1.90.11.00.00.00.00 00010001		01.01.02	1.690.000,00	1.805.000,00	1.925.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010001		01.01.02	512.000,00	545.000,00	581.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010001		01.01.02	43.000,00	46.000,00	50.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010001		01.01.02	180.000,00	200.000,00	200.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010047		01.03.50	30.000,00	24.000,00	57.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	500,00	500,00	500,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010001		01.01.02	107.000,00	115.000,00	122.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		01.01.02	75.000,00	80.000,00	85.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010001		01.01.02	500,00	500,00	500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								26.997.300,00	29.022.500,00	31.746.200,00
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL								12.638.800,00	13.168.500,00	14.217.200,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010047		01.03.01	0,00	0,00	0,00
4038	4.038 - Merenda para CEMEIS (Pré-escolas) Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0802	3.3.90.30.00.00.00.00 00010044		01.03.98	83.500,00	93.000,00	103.100,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010047		01.03.01	78.000,00	92.000,00	100.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4039	4.039 - Repases aos Caixas Escolares dos CEMEIS (Pré-escolas) Realização de despesas de pronto pagamento nas escolas(%)	A	1	12.365.0802	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		01.01.02	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4040	4.040 - Construção / Ampliação da Infraestrutura de Creches Unidades escolares melhoradas(UN)	A	1	12.365.0803	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		01.01.02	10.000,00	75.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010001		01.01.02	300.000,00	10.000,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010047		01.03.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4041	4.041 - Manutenção das creches Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0803	3.1.90.04.00.00.00.00 00010001		01.01.02	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010001		01.01.02	2.430.000,00	2.590.000,00	2.770.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010001		01.01.02	740.000,00	790.000,00	850.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010001		01.01.02	54.000,00	57.000,00	61.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010001		01.01.02	123.000,00	132.000,00	142.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010046		01.03.98	45.000,00	48.000,00	50.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010047		01.03.01	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010001		01.01.02	250.000,00	267.000,00	285.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		01.01.02	130.000,00	140.000,00	150.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010001		01.01.02	500,00	500,00	500,00
4042	4.042 - Merenda para creches Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0803	3.3.90.30.00.00.00.00 00010044		01.03.98	133.600,00	148.800,00	164.960,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010046		01.03.98	132.500,00	149.000,00	169.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010047		01.03.01	151.000,00	180.000,00	200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								26.997.300,00	29.022.500,00	31.746.200,00
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL								12.638.800,00	13.168.500,00	14.217.200,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4043	4.043 - Repasses aos Caixas Escolares das Creches Realização de despesas de pronto pagamento nas escolas(%)	A	1	12.365.0803	3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.02	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4044	4.044 - Programa Municipal de Transporte Escolar Alunos Atendidos(%)	A	1	12.361.0804	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.01	310.000,00	330.000,00	350.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.01	100.000,00	107.000,00	114.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.01	130.000,00	140.000,00	150.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.01	140.000,00	150.000,00	160.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010022	01.06.01	110.000,00	120.000,00	140.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010045	01.03.95	22.000,00	24.000,00	27.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.01	83.000,00	88.000,00	94.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010022	01.06.01	19.200,00	24.500,00	18.700,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010045	01.03.95	5.600,00	7.000,00	7.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.01	0,00	0,00	0,00
4045	4.045 - Manutenção do CEMAE Alunos Atendidos(%)	A	1	12.361.0805	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.01	271.000,00	290.000,00	310.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.01	97.000,00	103.000,00	110.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.01	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.01	49.000,00	52.000,00	55.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.01	500,00	500,00	500,00
4046	4.046 - Atendimento ao Educando - Parcerias Alunos Atendidos(%)	A	1	12.361.0806	3.3.50.43.00.00.00.00	00010001	01.01.01	365.000,00	390.000,00	420.000,00
4047	4.047 - Apoio aos Estudantes Universitários. Alunos Atendidos(%)	A	1	12.364.0807	3.3.50.18.00.00.00.00	00010100	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								26.997.300,00	29.022.500,00	31.746.200,00
Unidade: 08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA								12.490.000,00	13.860.000,00	15.380.000,00
4048	4.048 - Manutenção das escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB	A	1	12.361.0801	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.01	5.500,00	5.000,00	5.000,00
Alunos Atendidos(%)					3.1.90.04.00.00.00.00	00010019	01.02.03	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010018	01.02.01	4.200.000,00	4.670.000,00	5.225.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010019	01.02.03	232.000,00	263.000,00	297.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010018	01.02.01	1.405.000,00	1.552.000,00	1.681.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010019	01.02.03	77.700,00	87.800,00	99.400,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010018	01.02.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010019	01.02.03	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010019	01.02.03	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4049	4.049 - Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas) - FUNDEB	A	1	12.365.0802	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.02	2.750,00	2.500,00	2.500,00
Alunos Atendidos(%)					3.1.90.04.00.00.00.00	00010019	01.02.04	2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010018	01.02.02	2.100.000,00	2.335.000,00	2.612.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010019	01.02.04	295.000,00	332.000,00	371.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010018	01.02.02	702.500,00	776.000,00	840.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010019	01.02.04	99.650,00	110.600,00	124.300,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010018	01.02.02	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010019	01.02.04	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010019	01.02.04	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4050	4.050 - Manutenção das creches - FUNDEB	A	1	12.365.0803	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.02	2.750,00	2.500,00	2.500,00
Alunos Atendidos(%)					3.1.90.04.00.00.00.00	00010019	01.02.04	2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010018	01.02.02	2.100.000,00	2.335.000,00	2.612.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010019	01.02.04	295.000,00	332.000,00	371.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010018	01.02.02	702.500,00	776.000,00	840.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010019	01.02.04	99.650,00	110.600,00	124.300,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010018	01.02.02	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010019	01.02.04	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010019	01.02.04	35.000,00	35.000,00	35.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.792.500,00	3.974.500,00	4.189.000,00
Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA								2.227.500,00	2.318.500,00	2.417.000,00
103	0.004 - Pagamento da Dívida Interna	O	1	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00010100	00.00.00	610.000,00	620.000,00	630.000,00
	Dívida de longo prazo paga(%)									
					4.6.90.71.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
209	4.095 - Subsídio do Secretário de Fazenda	A	1	04.123.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
	Subsídios Pagos(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00
309	4.096 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Administração Mantida(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.500,00	3.500,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010100	00.00.00	43.000,00	46.000,00	49.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	300.000,00	320.000,00	342.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Unidade: 09.02 - CONTADORIA E TESOOURARIA MUNICIPAL								830.000,00	872.000,00	934.000,00
4051	4.051 - Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Administração Mantida(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	90.000,00	96.000,00	103.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	21.000,00	22.000,00	25.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00		
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									3.792.500,00	3.974.500,00	4.189.000,00		
Unidade: 09.02 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL									830.000,00	872.000,00	934.000,00		
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010100	00.00.00	10.000,00	2.000,00	3.000,00
4052	4.052 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
						Administração Mantida(%)							
									3.1.90.11.00.00.00.00 00010100	00.00.00	203.000,00	215.000,00	230.000,00
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010100	00.00.00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
									3.3.90.14.00.00.00.00 00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010100	00.00.00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	85.000,00	90.000,00	97.000,00
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010100	00.00.00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
Unidade: 09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO									735.000,00	784.000,00	838.000,00		
4053	4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
						Tributação							
						Administração Mantida(%)							
									3.1.90.11.00.00.00.00 00010100	00.00.00	470.000,00	500.000,00	535.000,00
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010100	00.00.00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010100	00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
									3.3.90.14.00.00.00.00 00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010100	00.00.00	27.000,00	28.000,00	30.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	32.000,00	35.000,00	37.000,00
									3.3.90.93.00.00.00.00 00010100	00.00.00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010100	00.00.00	2.000,00	3.000,00	5.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									3.462.000,00	3.768.000,00	4.180.500,00		
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE									787.000,00	847.000,00	909.500,00		
210	4.097 - Subsídio do Secretário de Meio Ambiente	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100	00.00.00	115.000,00	120.000,00	130.000,00				
						Subsídios Pagos(%)							
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010100	00.00.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								3.462.000,00	3.768.000,00	4.180.500,00
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								787.000,00	847.000,00	909.500,00
310	4.098 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Administração Mantida(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	186.000,00	200.000,00	215.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	64.000,00	68.000,00	73.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010100	00.00.00	43.000,00	46.000,00	50.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010100	00.00.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
4054	4.054 - Educação Ambiental	A	1	18.541.1001	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	25.000,00	27.000,00	29.000,00
População envolvida e consientizada(PES)					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
4055	4.055 - Convênio com a Polícia Ambiental	A	1	15.541.1001	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
Convênio Mantido(%)					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
4056	4.056 - Parceria com Associação de Catadores	A	1	18.541.1001	3.3.50.41.00.00.00.00	00010100	00.00.00	77.500,00	82.000,00	86.000,00
Coleta seletiva de lixo(%)					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4103	4.103 - Preservação e Conservação de Bacia Hidrográfica	A	1	18.544.1002	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Preservação e conscientização ambiental(NDF)					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								3.462.000,00	3.768.000,00	4.180.500,00
Unidade: 10.02 - SETOR DE PARQUES E JARDINS								2.675.000,00	2.921.000,00	3.271.000,00
4057	4.057 - Manutenção, construção e ampliação de praças, parques, jardins e cemitérios	A	1	18.541.1002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Espaços públicos mantidos(%)					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	300.000,00	320.000,00	342.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	100.000,00	107.000,00	115.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	118.000,00	126.000,00	134.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	90.000,00	96.000,00	103.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4107	4.107 - Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza	A	1	18.542.1002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Limpeza urbana mantida(%)					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.627,00	12.789,70	14.533,70
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.488,10	3.836,91	4.360,11
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.162,70	1.278,97	1.453,37
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.813,50	6.394,85	7.266,85
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.976.908,70	2.174.699,57	2.471.385,97
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								7.129.100,00	8.036.900,00	7.714.500,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO								1.058.500,00	1.131.500,00	1.206.700,00
211	4.099 - Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
Subsídios Pagos(%)					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00
311	4.100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Administração Mantida(%)					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	545.000,00	582.000,00	622.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	181.000,00	194.000,00	207.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.200,00	2.500,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	37.300,00	40.000,00	42.700,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010100	00.00.00	60.000,00	64.000,00	68.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								7.129.100,00	8.036.900,00	7.714.500,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO								1.058.500,00	1.131.500,00	1.206.700,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	48.000,00	52.000,00	55.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	5.000,00	2.000,00
Unidade: 11.02 - SETOR DE EDIFICACOES								5.788.600,00	6.607.400,00	6.188.800,00
3002	3.002 - Convênio com a FUNASA - Construção de Sistema de Abastecimento de Água	P	1	17.512.1702	4.4.90.51.00.00.00.00 00010024		04.03.00	0,00	0,00	0,00
	Melhorias e Ampliação do Sistema de Água(NDF)									
4058	4.058 - Conservação de Espaços Públicos	A	1	04.122.1101	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Espaços e prédios públicos mantidos(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	352.000,00	380.000,00	410.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	120.000,00	125.000,00	135.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
4059	4.059 - Pavimentação e manutenção de vias	A	1	15.451.1102	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Vias pavimentadas e mantidas(KM)									
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010016		04.03.00	5.000,00	5.900,00	11.100,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	390.000,00	425.000,00	470.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010016		04.03.00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010024		04.03.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.125.000,00	1.470.000,00	518.000,00
4060	4.060 - Sinalização Viária	A	1	15.451.1102	3.3.90.30.00.00.00.00 00010057		04.03.00	3.200,00	4.500,00	5.000,00
	Vias sinalizadas(KM)									
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010057		04.03.00	43.000,00	48.000,00	52.700,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	110.000,00	119.000,00	128.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								7.129.100,00	8.036.900,00	7.714.500,00
Unidade: 11.02 - SETOR DE EDIFICACOES								5.788.600,00	6.607.400,00	6.188.800,00
4061	4.061 - Extensão de Rede de Iluminação e Manutenção do Parque Existente	A	1	15.452.1103	3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	04.03.00	2.880.000,00	3.100.000,00	3.500.000,00
	Iluminação Pública Mantida(PIP)									
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010017	04.03.00	420.400,00	564.000,00	566.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO								282.000,00	298.000,00	319.000,00
4062	4.062 - Reforma e/ou Construção de Moradia Casas reformadas ou construídas(CS)	A	1	16.482.1104	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	97.000,00	103.000,00	110.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	38.000,00	40.000,00	43.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010100	00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	33.000,00	35.000,00	40.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	500,00	500,00	500,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								37.251.700,00	40.443.900,00	43.751.200,00
Unidade: 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE								3.672.200,00	4.074.500,00	4.470.400,00
42	8.025 - Subsídio do Secretário de Saúde Subsídios Pagos(%)	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	111.000,00	126.000,00	136.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	29.000,00	33.000,00	40.000,00
43	8.026 - Manutenção da Secretaria de Saúde Administração Mantida(%)	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.076.000,00	1.150.000,00	1.230.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	430.000,00	480.000,00	530.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	145.000,00	155.000,00	165.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	390.000,00	450.000,00	550.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010052	02.04.00	5.500,00	6.000,00	6.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00		
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									37.251.700,00	40.443.900,00	43.751.200,00		
Unidade: 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE									3.672.200,00	4.074.500,00	4.470.400,00		
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010055	02.04.00	3.000,00	3.000,00	3.500,00
									3.3.90.32.00.00.00.00 00010002	02.01.00	580.000,00	650.000,00	700.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	105.000,00	110.000,00	120.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	350.000,00	422.700,00	460.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010052	02.04.00	5.200,00	5.300,00	6.400,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010055	02.04.00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
44	8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	44.000,00	50.000,00	55.000,00		
						Controles Realizados(%)							
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	34.000,00	38.000,00	42.000,00
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
									3.3.90.14.00.00.00.00 00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	2.500,00	3.500,00	4.000,00
45	8.028 - Judicialização da Saúde		A	1	10.302.1201	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	120.000,00	130.000,00	140.000,00		
						Ordens Judiciais Cumpridas(%)							
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	36.000,00	40.000,00	45.000,00
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
									3.3.90.14.00.00.00.00 00010002	02.01.00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
									3.3.90.32.00.00.00.00 00010002	02.01.00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									1.692.500,00	1.819.100,00	1.961.800,00		
46	8.029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	400.000,00	440.000,00	480.000,00		
						Administração Mantida(%)							
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	230.000,00	250.000,00	280.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00		
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									37.251.700,00	40.443.900,00	43.751.200,00		
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									1.692.500,00	1.819.100,00	1.961.800,00		
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	72.000,00	80.000,00	87.000,00
									3.3.90.14.00.00.00.00 00010002	02.01.00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	23.000,00	28.000,00	42.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	17.000,00	21.000,00	28.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
									3.3.90.47.00.00.00.00 00010002	02.01.00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
									3.3.90.48.00.00.00.00 00010002	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
									3.3.90.92.00.00.00.00 00010002	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
									3.3.90.93.00.00.00.00 00010002	02.01.00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
									3.3.90.93.00.00.00.00 00010023	02.01.00	5.500,00	6.100,00	6.800,00
									3.3.90.93.00.00.00.00 00010055	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
47	8.030 - Manutenção do Contrato de Rateio com CISURG - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência		A	1	10.302.1201	3.1.71.70.00.00.00.00 00010002		02.01.00	82.000,00	89.000,00	91.000,00		
									3.3.71.70.00.00.00.00 00010002	02.01.00	168.000,00	171.000,00	174.000,00
									4.4.71.70.00.00.00.00 00010002	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
48	8.031 - Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP - Institu de Cooper. Intermunicipal do Médio Paraopeba		A	1	10.302.1201	3.1.71.70.00.00.00.00 00010002		02.01.00	227.000,00	238.000,00	248.000,00		
									3.3.71.70.00.00.00.00 00010002	02.01.00	148.000,00	150.000,00	152.000,00
									4.4.74.70.00.00.00.00 00010002	02.01.00	75.000,00	77.000,00	80.000,00
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE									29.659.700,00	32.174.300,00	34.761.500,00		
50	8.033 - Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar		A	1	10.301.1202	3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	95.000,00	100.000,00	105.000,00		
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
51	8.034 - Manutenção da Policlínica II - Atenção Básica		A	1	10.301.1202	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	229.000,00	250.000,00	270.000,00		
									3.1.90.11.00.00.00.00 00010048	02.04.00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	104.000,00	114.000,00	120.000,00
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010048	02.04.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00		
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									37.251.700,00	40.443.900,00	43.751.200,00		
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE									29.659.700,00	32.174.300,00	34.761.500,00		
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010048	02.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010048	02.04.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00 00010048	02.04.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	335.000,00	475.000,00	626.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010048	02.04.00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
									3.3.90.47.00.00.00.00 00010002	02.01.00	28.000,00	40.000,00	46.000,00
									3.3.90.47.00.00.00.00 00010048	02.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
52	8.035 - Manutenção das ESF's - Estratégias de Saúde da Família		A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00.00 00010002		02.01.00	740.000,00	820.000,00	880.000,00		
População Atendida(%)									3.1.90.04.00.00.00.00 00010048	02.04.00	185.000,00	205.000,00	220.000,00
									3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
									3.1.90.11.00.00.00.00 00010048	02.04.00	1.862.000,00	2.030.500,00	2.225.000,00
									3.1.90.11.00.00.00.00 00010055	02.04.00	80.000,00	90.000,00	105.000,00
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	490.000,00	520.000,00	570.000,00
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010048	02.04.00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
									3.1.90.13.00.00.00.00 00010055	02.04.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010048	02.04.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
									3.1.90.16.00.00.00.00 00010055	02.04.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	470.000,00	510.000,00	550.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010048	02.04.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00 00010055	02.04.00	66.200,00	66.500,00	67.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	130.000,00	145.000,00	150.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00 00010048	02.04.00	53.000,00	60.000,00	75.000,00
									3.3.90.48.00.00.00.00 00010002	02.01.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00		
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									37.251.700,00	40.443.900,00	43.751.200,00		
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE									29.659.700,00	32.174.300,00	34.761.500,00		
									4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
53	8.036 - Manutenção do PSAUBU - Programa de Saúde Bucal	A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00.00 00010002	02.01.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00				
População Atendida(%)					3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	585.000,00	625.000,00	690.000,00				
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010048	02.04.00	45.000,00	55.000,00	65.000,00				
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	180.000,00	200.000,00	210.000,00				
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010048	02.04.00	28.000,00	32.000,00	36.000,00				
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00				
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010048	02.04.00	8.000,00	10.000,00	12.000,00				
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	85.000,00	95.000,00	105.000,00				
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	28.000,00	32.000,00	36.000,00				
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	42.000,00	50.000,00	60.000,00				
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	8.000,00	10.000,00	15.000,00				
54	8.037 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicilio/Casa de Apoio	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	410.000,00	440.000,00	480.000,00				
População Atendida(%)					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	160.000,00	180.000,00	200.000,00				
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	210.000,00	215.000,00	230.000,00				
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010002	02.01.00	220.000,00	230.000,00	245.000,00				
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	430.000,00	460.000,00	480.000,00				
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	75.000,00	80.000,00	85.000,00				
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	450.000,00	475.000,00	490.000,00				
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	10.000,00	10.000,00	20.000,00				
55	8.038 - Manutenção das Atividades Laboratoriais e de Análises Clínicas	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	35.000,00	38.000,00	40.000,00				
População Atendida(%)					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	12.000,00	14.000,00	16.000,00				
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	2.500,00	3.000,00	3.500,00				
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	1.500,00	2.000,00	2.500,00				
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	10.000,00	15.000,00	20.000,00				
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	380.000,00	390.000,00	410.000,00				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									37.251.700,00	40.443.900,00	43.751.200,00
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE									29.659.700,00	32.174.300,00	34.761.500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010012		02.04.00	185.000,00	195.000,00	200.000,00
57	8.039 - Manutenção do Programa Todos contra as Drogas	População Atendida(%)	A	1	10.302.1203	3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
58	8.040 - Manutenção do Centro Especializado de Atenção Secundária e Policlínica I	População Atendida(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	266.000,00	308.000,00	356.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002		02.01.00	82.000,00	82.000,00	90.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010002		02.01.00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010002		02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010012		02.04.00	10.000,00	56.000,00	128.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	148.500,00	170.000,00	175.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010012		02.04.00	88.500,00	110.000,00	120.000,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010002		02.01.00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010012		02.04.00	26.000,00	32.000,00	35.000,00
						3.3.93.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	410.000,00	430.000,00	460.000,00
						3.3.93.39.00.00.00.00 00010012		02.04.00	630.000,00	640.000,00	650.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010002		02.01.00	3.000,00	4.000,00	4.500,00
59	8.041 - Manutenção da Fisioterapia	Usuário Atendido(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	230.000,00	240.000,00	260.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002		02.01.00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010002		02.01.00	18.000,00	20.000,00	28.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010002		02.01.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010012		02.04.00	47.000,00	50.000,00	52.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010002		02.01.00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
60	8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento	POPULACAO ATENDIDA(%)	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	2.050.000,00	2.200.000,00	2.380.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010049		02.04.00	100.500,00	87.000,00	120.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA								107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								37.251.700,00	40.443.900,00	43.751.200,00
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE								29.659.700,00	32.174.300,00	34.761.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010049		02.04.00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002		02.01.00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010049		02.04.00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010002		02.01.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010049		02.04.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010002		02.01.00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010049		02.04.00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010002		02.01.00	25.000,00	28.000,00	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010002		02.01.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010002		02.01.00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
63	8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Assistência Farmacêutica mantida(%)	A	1	10.303.1204	3.1.90.04.00.00.00.00 00010002		02.01.00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	140.000,00	155.000,00	170.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00 00010055		02.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010002		02.01.00	44.000,00	50.000,00	55.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010055		02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010002		02.01.00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010055		02.04.00	2.500,00	2.800,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010002		02.01.00	310.000,00	320.000,00	330.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010051		02.04.00	288.500,00	289.000,00	289.500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00 00010055		02.04.00	148.000,00	149.500,00	151.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010002		02.01.00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	38.000,00	42.000,00	46.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010002		02.01.00	3.500,00	4.000,00	4.000,00
67	8.049 - Reforma e Conservação de Unidades de Saúde Reforma realizada(UN)	A	1	10.122.1206	3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	100.000,00	130.000,00	160.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									37.251.700,00	40.443.900,00	43.751.200,00
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE									29.659.700,00	32.174.300,00	34.761.500,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010002	02.01.00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	
68	7.002 - Construção de UBS - Unidades Básicas de Saúde		P	1	10.301.1206	4.4.90.51.00.00.00.00 00010002	02.01.00	0,00	0,00	0,00	
		Unidade Construída(%)									
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010053	02.04.00	0,00	0,00	0,00	
70	8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde		A	1	10.302.1207	3.3.50.41.00.00.00.00 00010055	02.04.00	1.207.000,00	1.207.000,00	1.207.000,00	
		Parcerias Realizadas(%)									
						3.3.50.43.00.00.00.00 00010002	02.01.00	340.000,00	350.000,00	360.000,00	
Unidade: 12.04 - VIGILANCIA SANITARIA									2.227.300,00	2.376.000,00	2.557.500,00
64	8.046 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental		A	1	10.304.1205	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	350.000,00	380.000,00	410.000,00	
		População Atendida(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010050	02.04.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	90.000,00	95.000,00	105.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010050	02.04.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010050	02.04.00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010002	02.01.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
65	8.047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde		A	1	10.305.1205	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	440.000,00	470.000,00	510.000,00	
		População Atendida(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010050	02.04.00	261.500,00	297.000,00	342.500,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010055	02.04.00	110.000,00	115.000,00	118.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010050	02.04.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010055	02.04.00	30.000,00	38.000,00	48.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010050	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010055	02.04.00	25.800,00	18.200,00	18.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									37.251.700,00	40.443.900,00	43.751.200,00
Unidade: 12.04 - VIGILANCIA SANITARIA									2.227.300,00	2.376.000,00	2.557.500,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010002		02.01.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010050		02.04.00	20.000,00	20.000,00	29.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010002		02.01.00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010050		02.04.00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010002		02.01.00	2.500,00	2.800,00	3.000,00
66	8.048 - Manutenção das Atividades de Promoção da Saúde e Saúde do Trabalhador		A	1	10.305.1205	3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA									6.124.000,00	6.168.300,00	6.913.500,00
Unidade: 13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA									832.000,00	888.000,00	947.000,00
213	4.101 - Subsídio do Secretário de Transportes e Limpeza Urbana		A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	36.000,00	38.000,00	41.000,00
312	4.102 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes e Limpeza Urbana		A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	256.000,00	274.000,00	290.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	90.000,00	96.000,00	103.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	32.000,00	35.000,00	37.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010100		00.00.00	220.000,00	235.000,00	250.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	50.000,00	55.000,00	59.000,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.93.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA									107.840.500,00	116.178.300,00	125.018.600,00
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA									6.124.000,00	6.168.300,00	6.913.500,00
Unidade: 13.02 - SETOR DE TRANSPORTES									1.345.000,00	1.150.000,00	1.222.000,00
4063	4.063 - Manutenção da Frota Municipal		A	1	26.122.1301	3.1.90.04.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	Frota municipal mantida e controlada(%)										
						3.1.90.11.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	380.000,00	405.000,00	430.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	123.000,00	132.000,00	140.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	125.000,00	135.000,00	144.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	317.000,00	345.000,00	370.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	107.000,00	115.000,00	120.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	280.000,00	5.000,00	5.000,00
Unidade: 13.03 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA									3.947.000,00	4.130.300,00	4.744.500,00
4064	4.064 - Serviços de Limpeza Urbana		A	1	15.452.1302	3.1.90.04.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	Limpeza urbana mantida(%)										
						3.1.90.11.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.862.373,00	2.011.210,30	2.171.466,30
						3.1.90.13.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	776.511,90	836.163,09	902.639,89
						3.1.90.16.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	326.837,30	371.721,03	422.546,63
						3.3.90.30.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	377.186,50	414.605,15	512.733,15
						3.3.90.36.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	430.091,30	431.300,43	478.614,03
						4.4.90.52.00.00.00.00.00	00010092	04.01.01	11.000,00	12.300,00	13.500,00
						4.4.90.52.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	150.000,00	40.000,00	230.000,00
Órgão: 99.00 - Reserva de Contingencia									1.141.000,00	1.266.000,00	1.402.000,00
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.141.000,00	1.266.000,00	1.402.000,00
9999	9.999 - Reserva de Contingência		R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.141.000,00	1.266.000,00	1.402.000,00
	Serviço Mantido(NDF)										
Entidade: 2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL									3.530.000,00	3.940.000,00	4.300.000,00
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL									3.530.000,00	3.940.000,00	4.300.000,00
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA									1.317.000,00	1.506.000,00	1.590.000,00
5001	5.001 - Melhorias Infraestrutura da Câmara Municipal		P	2	01.031.0101	4.4.90.52.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	100.000,00	120.000,00	110.000,00
	Predios Conservados / Serviços Mantidos(%)										
6001	6.001 - Corpo Legislativo e Secretaria - Pessoal		A	2	01.031.0101	3.1.90.11.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	795.000,00	910.000,00	990.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL									3.530.000,00	3.940.000,00	4.300.000,00
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL									3.530.000,00	3.940.000,00	4.300.000,00
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA									1.317.000,00	1.506.000,00	1.590.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100	00.00.00	185.000,00	210.000,00	230.000,00	
6002	6.002 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	A	2	01.031.0101	3.3.90.14.00.00.00.00 00010100	00.00.00	29.000,00	32.000,00	30.000,00		
					Atividades do corpo legislativo mantidas(%)		3.3.90.30.00.00.00.00 00010100	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	23.000,00	26.000,00	24.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	115.000,00	129.000,00	123.000,00
6003	6.003 - Homenagens, Recepções e Festividades	A	2	01.031.0101	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100	00.00.00	15.000,00	18.000,00	19.000,00		
					Homenagens concedidas(%)		3.3.90.31.00.00.00.00 00010100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	41.000,00	46.000,00	48.000,00
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA JURIDICA									40.000,00	50.000,00	60.000,00
6004	6.004 - Secretaria de Assessoria Jurídica	A	2	01.031.0101	3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00		
					Manutenção dos serviços jurídicos(%)		3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Unidade: 01.03 - SETOR DE FINANÇAS									3.000,00	4.000,00	5.000,00
6005	6.005 - Manutenção do Setor Financeiro	A	2	01.031.0101	3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	1.500,00	2.000,00	2.500,00		
					Manutenção do setor financeiro(%)		3.3.90.92.00.00.00.00 00010100	00.00.00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
Unidade: 01.04 - SETOR DE EXPEDIENTE E RELACOES PUBLICAS									70.000,00	90.000,00	80.000,00
6006	6.006 - Manutenção Atividades Setor de Relações Públicas e Expediente	A	2	01.031.0101	3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	70.000,00	90.000,00	80.000,00		
					Relações públicas e expediente mantido(%)						
Unidade: 01.05 - SETOR DE ADMINISTRACAO									2.100.000,00	2.290.000,00	2.565.000,00
5002	5.001 - Melhorias Infraestrutura da Câmara Municipal	P	2	01.031.0101	4.4.90.51.00.00.00.00 00010100	00.00.00	100.000,00	120.000,00	120.000,00		
					Predios Conservados / Serviços Mantidos(%)		4.4.90.52.00.00.00.00 00010100	00.00.00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
6007	6.007 - Setor de Administração - Pessoal	A	2	01.031.0101	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
					Pessoal remunerado(%)		3.1.90.11.00.00.00.00 00010100	00.00.00	1.067.000,00	1.151.000,00	1.305.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 30/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL								3.530.000,00	3.940.000,00	4.300.000,00
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL								3.530.000,00	3.940.000,00	4.300.000,00
Unidade: 01.05 - SETOR DE ADMINISTRACAO								2.100.000,00	2.290.000,00	2.565.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	258.000,00	278.000,00	315.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	34.000,00	37.000,00	42.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	67.000,00	72.000,00	82.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	56.000,00	60.000,00	68.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	394.000,00	425.000,00	483.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					3.3.90.91.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
Total geral:								111.370.500,00	120.118.300,00	129.318.600,00